Mala Direta Postal
360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial
CORREIOS

Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7272 | Curitiba, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006 | Ano LII | 12 páginas

Sumário

Poder Judiciário Estadual

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência 03
Secretaria .....
Departamento da Magistratura 03
Departamento Administrativo 03
Departamento Econômico e Financeiro .....
Departamento do Patrimônio 03
Departamento de Informática .....
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....
Departamento de Serviços Gerais .....
Departamento Judiciário
Divisão de Distribuição .....
Seção de Preparo .....
Seção de Mandados e Cartas .....
Processo Cível .....
Processo Crime .....
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores .....
Processos do Órgão Especial .....
Divisão de Baixa e Expedição .....
Corregedoria da Justiça 04
Divisão de Concursos da Corregedoria .....
Conselho da Magistratura .....
Escola da Magistratura .....
Comissão Int. Conc. Promoções .....
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....

Comarca da Capital

Cível .....
Crime .....
Fazenda Pública .....
Familia .....
Delitos de Trânsito .....
Execuções Penais 04
Tribunal do Júri .....
Infância e Juventude .....
Reg. Publico e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis .....
Precatórias Criminais .....
Auditoria da Justiça Militar .....
Central de Inquéritos .....
Central de Penas Alternativas .....
Juizados Especiais - Civeis/Criminais .....
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná .....
Concursos .....

Comarcas do Interior

Cível 04
Crime 04
Juizados Especiais 08
Concursos .....

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público 08
Corregedoria Geral do Ministério Público .....

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....
Justiça Eleitoral .....
Ministério Público Eleitoral .....
Justiça do Trabalho .....
Ministério Público do Trabalho .....
Justiça Militar .....
Justiça Federal 08

Editais Judiciais

Capital 09
Interior 09
Diversos .....

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 3350-2000 e PABX (41) 3017-2525 (extinto TAPR) | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: FAX (Protocolo) 3254-7222 • 3254-8977 • 3353-5383 • 3254-4063. SITE **www.tj.pr.gov.br**

DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente
DES. MOACIR GUIMARÃES
1º Vice-Presidente
DES. WANDERLEI RESENDE
2º Vice-Presidente
DES. CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça
DES. LEONARDO PACHECO LUSTOSA
Corregedor Adjunto
DR. MAURO RIBEIRO BORGES
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES:

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. José Ulysses Silveira Lopes - Presidente
Des. Sérgio Rodrigues
Desª. Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Luiz Cézar de Oliveira - Presidente
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Valter Ressel
Des. Antônio Renato Strapasson
Des. Silvio Vericundo Fernandes Dias
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Munir Karam – Presidente
Des. João Luís Manasses de Albuquerque
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Paulo Habith
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. José Antônio Vidal Coelho - Presidente
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Marcos de Luca Fanchin
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Antonio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Leonel Cunha
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. José Marcos de Moura
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Idevan Batista Lopes – Presidente
Des. Sérgio Arenhart
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
- Sala "Des. Luiz Viel" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Antenor Demeterco Júnior - Presidente
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Guilherme Luiz Gomes
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Carvílio da Silveira Filho – Presidente
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. José Simões Teixeira
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Guimarães da Costa
- Sala "Des. Luiz Viel" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Tufi Maron Filho - Presidente
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Edvino Bochnia
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
- Sala "Des. Aurélio Feijó"- 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

10ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ronald Leite Schulman – Presidente
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Wilde de Lima Pugliese
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

11ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação – Presidente
Des. Mário Rau
Des. Eraclés Messias
Des. Antônio da Cunha Ribas
Des. Fernando Wolff Bodziak
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

12ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ivan Campos Bortoleto - Presidente
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

13ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar – Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

14ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Edson Luiz Vidal Pinto – Presidente
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Guido José Döbeli
Des. Celso Seikiti Saito
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

15ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Hamilton Mussi Corrêa – Presidente
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Junior
Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Jucimar Novochadlo
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

16ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima - Presidente
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Antônio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Shiroshi Yendo
- Sala "Des. Luiz Viel" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

17ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira– Presidente
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Vicente Misurelli
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

18ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Carlos Mansur Arida – Presidente
Des. Cláudio de Andrade
Des. Rubens Oliveira Fontoura
Des. Rabello Filho
Des.
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Dr. Espedito Reis do Amaral – Presidente
Drª Lenice Bodstein
Dr. Luiz Antonio Barry
Dr. Sérgio Luiz Patitucci
Dr. Luiz Carlos Xavier
- Sala "Des. Costa Barros"
- Sessões realizadas mediante convocação

2ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Drª. Maria Aparecida Blanco de Lima – Presidente
Dr. Gamaliel Seme Scaff
Dr. Luiz Espíndola
Dr. Francisco Luiz Macedo Júnior
Dr. José Laurindo de Souza Netto
- Sala "Des. Lauro Lopes"
- Sessões realizadas mediante convocação

3ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Drª. Roberto de Vicente – Presidente
Drª. Lélia S. M. Negrão Giacomet
Dr. Joatan Marcos de Carvalho
Dr. Dilmari Helena Kessler
Dr. D'Artagnan Serpa Sá
- Sala "Des. Plínio Cachuba"
- Sessões realizadas mediante convocação

SEÇÃO CÍVEL
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Clayton Camargo
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Cláudio de Andrade
- Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
- Sessões realizadas mediante convocação

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Noeval de Quadros
Des. João Kopytowski
Des. Miguel Kfouri Neto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ernani Mendes Silva - Presidente
Des. Rogério Coelho
Des. Robson Marques Cury
Desª Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Celso Rotoli de Macedo – Presidente
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Lauro Augusto Fabrico de Melo – Presidente
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

CÂMARA CRIMINAL SUPLEMENTAR ÚNICA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Dr. Antonio Loyola Vieira – Presidente
Dr. Laertes Ferreira Gomes
Dr. Mário Helton Jorge
Dr. Jorge de Oliveira Vargas
Drª. Rosana Andriguetto de Carvalho
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

SEÇÃO CRIMINAL
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto - Presidente
Des. Telmo Cherem
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Rogério Coelho
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des. Robson Marques Cury
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Noeval de Quadros
- Sala "Des. Isaías Bevilaqua" - Sessões realizadas mediante convocação

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Moacir Guimarães – 1º Vice-Presidente
Des. Carlos Augusto Hoffmann - Corregedor-Geral
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
- Sala "Des. Isaías Bevilaqua"
3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial – 08:30 horas.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Desª. Dulce Maria Sant´Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ronald Leite Schulman
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Carvílio da Silveira Filho
Des. Rogério Coelho
Desª. Anny Mary kuss
Des. Tufi Maron Filho
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Edson Luiz Vidal Pinto
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Robson Marques Cury
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
Des. Antenor Demeterco Júnior
Des. Paulo Roberto Hapner
Desª. Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. José Simões Teixeira
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Edvino Bochnia
Des. Valter Ressel
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Antonio Renato Strapasson
Des. Hamilton Mussi Correa
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Paulo Habith
Des. Wilde de Lima Pugliese
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Marcos de Luca Fanchin
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Des. Carlos Mansur Arida
Des. Guido José Döbeli
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Júnior
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Leonel Cunha
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. Cláudio de Andrade
Des. Antonio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Shiroshi Yendo
Des. Guilherme Luiz Gomes
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadlo
Des. Celso Seikiti Saito
Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Des. José Marcos de Moura
Des. Rubens Oliveira Fontoura
Des. Vicente Misurelli
Des. Guimarães da Costa
Des. Rabello Filho
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Sessões realizadas mediante convocação.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro
Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 3313-3200

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3207	3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252		3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		
Publicações-Diário Oficial			
Com. Ind. e Serviços	3313-3213	3313-3214	3313-3286
e Diário da Justiça	3313-3217		3313-3215
Setor de Informações			
dos Diarios	3313-3263	3313-3278	3313-3276

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro (1) da Coluna 18,00

Números Avulsos
Diário da Justiça
Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal 5,00

Assinaturas Diário da Justiça
Sem remessa postal
Semestral ..... Balcão/Malote 225,00
Anual ..... Balcão/Malote 375,00

Com remessa postal
Semestral 400,00
Anual 732,00

Envio de matérias: **www.dioe.pr.gov.br**

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 855

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 253383/2006, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 18 de dezembro de 2006, LUCIANA LUCHTENBERG TORRES, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Marcos de Luca Fanchin.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 856

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 253388/2006, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido e com eficácia a partir da respectiva publicação, LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Marcos de Luca Fanchin.

II - N O M E A R

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Marcos de Luca Fanchin, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 857

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 253391/2006, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido e com eficácia a partir da respectiva publicação, MÁRCIA WOLLMANN QUEIROZ, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Marcos de Luca Fanchin.

II - N O M E A R

MÁRCIA WOLLMANN QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Marcos de Luca Fanchin, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 860

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 255366/2006, resolve

N O M E A R

CARLA LETÍCIA REDIN, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo, DAS-4, do Gabinete do Desembargador Abraham Lincoln Merherb Calixto, com eficácia a partir da respectiva publicação, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246982/2006, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 29 de dezembro de 2006, MAURÍCIO TUCUNDUVA BLANCO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, para o qual foi nomeado pelo Decreto Judiciário nº 545/06.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246983/2006, resolve

N O M E A R

MARIÂNGELA DE MOURA E CLARO BAVARESCO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador José Marcos de Moura, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, ficando, em conseqüência, exonerada do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, para o qual foi nomeada pelo Decreto Judiciário nº 271/2006, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 863

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246990/2006, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 29 de dezembro de 2006, MARIA FERNANDA CARLINI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, para o qual foi nomeada pelo Decreto Judiciário nº 472/06.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 864

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 254071/2006, resolve

E X O N E R A R

a pedido e com eficácia a partir da respectiva publicação, KELLY KEIKO IKEDA, do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, símbolo 1-C, do Gabinete do Doutor Fernando César Zeni.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 865

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 254144/2006, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 22 de dezembro de 2006, TATIANE MIRELE DE FREITAS, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 866

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 254070/2006, resolve

N O M E A R

PATRICK CEZAR PIONHIEVICZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, símbolo 1-C, do Gabinete do Doutor Fernando Cezar Zeni, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 867

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 254402/2006, resolve

N O M E A R

ARLINDO BORTOLINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, símbolo 1-C, do Gabinete do Doutor Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 868

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 253397/2006, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 18 de dezembro de 2006, FERNANDA MATOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 869

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 254287/2006, resolve

N O M E A R

a partir de 8 de janeiro de 2007, LETICIA GIOVANINI GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Valter Ressel, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, ficando, em conseqüência, exonerada do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador João Kopytowski.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 14763/2003, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro de 2007, a disposição funcional de ANTONIO VALDECIR UZUELI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum da Comarca de Sarandi, com a ressalva de que a decisão poderá ser revista, a qualquer tempo, pela próxima Administração.

Curitiba, 18 de dezembro de 2006.

MOACIR GUIMARÃES
Presidente em exercício

Republicada por incorreção

Departamento da Magistratura

PORTARIA N.º 2389-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ na forma do disposto no artigo 6.º da Resolução n.º 13/2006, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e

Considerando o disposto no Protocolo n.º 256432/2006, em que requerente o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, esclarece:

a suspensão dos prazos processuais e publicações de sentenças e acórdãos a que se refere o artigo 1.º da Resolução n.º 13/2006 abrange todo o período compreendido entre 20 de Dezembro de 2006 e 05 de Janeiro de 2007.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2006

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2298-D.M.

- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 240.658/2006, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

A U T O R I Z A R

os Desembargadores abaixo nominados, a se afastarem de suas funções, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro ano em curso, para, sem prejuízo na prestação jurisdicional, participar do "CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – CATEGORIA MÁSTER", em Vitória/ES:

Magistrados	
01.	JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
02.	CARLOS MANSUR ARIDA

Curitiba, 14 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Departamento Administrativo

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, NO PARANÁ CIEE/PR.

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, NO PARANÁ – CIEE/PR,** inscrito no CGC/MF sob o número 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, nesta Capital, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **LUIZ NICOLAU MÄDER SUNYÉ**, e de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** representado pelo seu Presidente Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, têm entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Acordo para concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes de Cursos Superiores e/ou Médio Profissionalizante, de acordo com as disposições da Lei nº 6.494/77 e do Decreto de Regulamentação nº 87.497/82, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogada a vigência do instrumento aludido no preâmbulo deste Termo Aditivo, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Acordo em questão, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estar justas e acordes as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça
R.G. nº 294.741
C.P.F. nº 068.083.449-49

LUIZ NICOLAU MÄDER SUNYÉ
Diretor Presidente do CIEE/PR
R.G. nº 229.704-3/PR
C.P.F. nº 000.685.789-20

Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA**

RESENHA Nº 31/2006

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2006, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 13.263/2005
CONCORRÊNCIA Nº 06/2006**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA O PRÉDIO ANEXO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA, BEM COMO PARA O CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ESSENFELDER.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – DESCLASSIFICAR as propostas comerciais das empresas: **a) ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.,** por descumprimento ao item 04 do anexo X do Edital (itens do montante "C" sem percentual), bem como, ao item 07, alínea "a" do Capítulo IV do Edital, por estar em desacordo com o edital, os seguintes postos: **a.1)** *Posto 11 horas (Prédio Anexo ao Palácio da Justiça): diferença de R$ 5,00 a menor no valor unitário de R$ 85,00 a menor no valor global mensal;* **a.2)** *Posto 11 horas (Condomínio Centro Comercial Essenfelder): diferença de R$ 5,00 a menor no valor unitário e R$ 60,00 a*

menor no valor global mensal; **a.*3)*** *Posto 24 horas TDM: diferença de R$ 187,68 a menor no valor unitário e R$ 938,40 a menor no valor global mensal;* **a.*4)*** *Posto de Supervisor: diferença de R$ 5,00 a menor no valor unitário e R$ 5,00 a menor no valor global mensal;* **b) SERVIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** por descumprimento ao item 04 do anexo X do Edital (itens do montante "C" sem percentual), ao item 05 do anexo X (ausência de planilha de custos com o valor unitário de cada posto), bem como, ao item 07, alínea "a" do Capítulo IV do Edital, por estar em desacordo com o edital, os seguintes postos: ***b.1)*** *Posto 11 horas (Prédio Anexo ao Palácio da Justiça): valor do item "uniforme" muito inferior às demais propostas;* ***b.2)*** *Posto 11 horas (Condomínio Centro Comercial Essefelfer): valor do item "uniforme" muito inferior as demais propostas;* ***b.3)*** *Posto 24 horas TDM: vale refeição com valor de 33,33% maior do que o apurado por este setor;* ***b.4)*** *Posto de Supervisor: valor do item "uniforme" muito inferior as demais propostas.*

II - CLASSIFICAR as propostas comerciais das demais empresas habilitadas por atenderem às exigências do instrumento convocatório;

III - JULGAR VENCEDORA da Concorrência nº 06/2006, nos termos do item 1, do Capítulo IV do Edital, a empresa **LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.,** com proposta no valor mensal total de **R$ 118.435,21** (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado à empresa vencedora.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba,22 de dezembro de 2006.

Fabio Rui Rodrigues Vaz
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

Protocolo nº 164.826/2006 – DE CURITIBA

RECORRENTES: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS;

Assunto: Procedimento Licitatório – EXCLUSÃO DE LICITANTE PELO NÃO-ATENDIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL.

RELATÓRIO:

Pelo edital de Pregão Presencial nº 68/2006, instaurou-se procedimento licitatório para a renovação de seguro automotivo total e assistência técnica para veículos do Poder Judiciário.

Aberta a sessão para a classificação das porpostas, o Sr. Pregoeiro decidiu pela desclassificação da licitante Brasilveículos Companhia de Seguros por descumprimento do Capitulo II, item 1.3. e item 5 do Anexo II. (fls. 146/147).

A licitante Brasilveículos Companhia de Seguros interpôs recurso administrativo da decisão do Sr. Pregoeiro, que a desclassificou do procedimento licitatório (fls. 150/156), pleiteando a classificação de sua proposta, bem como a desclassificação da empresa Unibanco Aig Seguros.

Sustentou que os equívocos existentes na Proposta de Preços são meras irregularidades formais, passíveis de serem supridas no decorrer do certame licitatório.

Alegou que no tocante à falta de precificação do item 26, foi ela realizada com base no veículo Santana, e relativamente aos itens 45, 46, 47, 51 e 52, que estão com os valores líquidos dos prêmios acima do estabelecido no Edital, deve ser observado que nesta espécie de procedimento licitatório, é prevista, posteriormente à apresentação das propostas escritas, a realização de lances verbais, com o objetivo de proporcionar à Administração Pública a obtenção de proposta mais vantajosa.

Proferiu-se decisão que conheceu do recurso administrativo interposto pela licitante Brasilveículos Companhia de Seguros e negou-ser provimento em sua integralidade (fls. 157/164).

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto por Brasilveículos Companhia de Seguros co9ntra decisão do Sr. Pregoeiro que a desclassificou do certame licitatório.

O instrumento convocatório em seu item 1.3, Capítulo II (Da Proposta), exige que a parte licitante faça a cotação das franquias para os veículos relacionados no Anexo I, com os valores máximos lá constantes, sob pena de desconsideração.

Essas condicionantes constantes do Edital vinculam de forma definitiva o administrador. No dizer de J.C. Mariense Escobar, "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório veda a realização do procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da licitação, ao edital tudo se vincula. Nem os documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi solicitado no instrumento convocatório, nem o julgamento do certame pode realizar-se senão sob os critérios nele divulgados. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz – o instrumento convocatório – de modo a descaracterizar essa vinculação." (Licitação – teoria e prática, Livraria do Advogado, 1994, 2ª ed., p. 20-1)

Ademais, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório determina que a Administração e o licitante observem suas disposições. Por esse motivo, o licitante entrega declaração de que conhece todas as normas do Edital e que a elas se submete. A par desse fato, não se revela improcedente exigir das empresas licitantes que observem fielmente os preços máximos estipulados sob pena de não ser considerada a proposta.

De uma análise da planilha de fls. 139, itens 45, 46, 47, 51 e 52, em cotejo com o Anexo I (fls. 73v), observa-se que, primeiro, a licitante relacionou veículos diversos daqueles constantes do Anexo I e, segundo, cotou os preços muito acima do máximo estabelecido, o que por si só já leva a desconsideração da proposta.

Não procede a argumentação da licitante de que se trata de mero equívoco que pode ser suprido por uma análise posterior, pois além de relacionar veículos diversos, o fez com valores superior ao máximo estabelecido.

É cediço que na espécie de licitação Pregão Eletrônico são aceitos lances visando assegurar à Administração Pública valores menores. No entanto, deve-se partir de um valor previamente estabelecido como teto máximo e, em não estando nessa conformidade, cabe a desclassificação da licitante.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto por Brasilveículos Companhia de Seguros, neste processo de licitação com Protocolo nº 164.826/2006, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo a desclassificação..

Ao Departamento do Patrimônio para a continuidade do processo.

Publique-se e Intimem-se.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 93/2006

CONTRATO: de empreitada por preço global.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº
28.517/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GRAÇA JUNIOR INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: A *Contratada* executará a obra de construção do prédio do Fórum da Comarca de Arapongas - Pr, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações (caderno de encargos) e demais discriminações constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 28.517/2006, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do presente contrato ficará à conta da dotação orçamentária do exercício de 2006, estando os valores correspondentes à obra de construção do prédio do Fórum da Comarca de Arapomgas – Pr., devidamente empenhados através do subelemento 4.4.90.51.01, conforme Nota de Empenho nº 05600000600258-3, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS em 05 de setembro de 2006 (dois mil e seis).

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 22 de dezembro de 2006.

Jairo José Barbosa
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 380/2006

PROTOCOLO: 96.564/2006
CONTRATANTE: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura.
DESPACHO: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2006-I – HOMOLOGO o julgamento de fls 685 usque 691, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (Construção do Prédio do Fórum da Comarca de Rebouças)., observadas as disposições legais, a empresa GAMBARINI ENGENHARIA CIVIL LTDA., considerando os critérios de menor preço, com proposta no valor total de R$1.087.344,38 (um mihão oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos); III – Publique-se; IV – Ao Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, para emissão da nota de empenho; V – Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para a formalização dos termos contratuais. Em, 22 de dezembro de 2006. (Presidente)

Corregedoria da Justiça

Curitiba, 18 de dezembro de 2006.

Ofício-Circular nº 381/06
Autos 2006248915-6/0

Senhor Agente Delegado,

Requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis em nome de:

Nome: PAULO DE OLIVEIRA
CPF: 057.328.759-72
Nome: NELSON EZEQUIEL DE SOUZA
CPF: 536.480.649-91

Finalmente, na hipótese de ser localizado algum bem, essa Serventia deverá comunicar imediatamente à Vara Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Ibaiti (autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 128/05), com endereço na Praça dos Três Poderes, n.º 23 - CEP 84900-000 – Ibaiti, Paraná, nos termos do item 2.15.2.2 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça, com redação dada pelo Provimento nº 69 de 23.08.2005, publicado no Diário da Justiça nº 6943, de 29.08.2005.

Atenciosamente,

Des. CARLOS HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis
GEWS

Curitiba, 18 de dezembro de 2006.

Ofício-Circular nº 382/06
Autos 2006248918-0/0

Senhor Agente Delegado,

Requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis em nome de:

Nome: JOSÉ DE CARVALHO
CPF: 124.182.939-04

Finalmente, na hipótese de ser localizado algum bem, essa Serventia deverá comunicar imediatamente à Vara Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Tomazina (autos de Ação Civil Pública sob nº 258/06), com endereço na Praça Tenente J.J. Ribeiro , s/n.º - CEP 86.560-000 – Tomazina, Paraná, nos termos do item 2.15.2.2 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça, com redação dada pelo Provimento nº 69 de 23.08.2005, publicado no Diário da Justiça nº 6943, de 29.08.2005.

Atenciosamente,

Des. CARLOS HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis
GEWS

Comarca da Capital

Execuções Penais

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO NR: 20/06 - DC
CADASTRO: 127934
SENTENCIADO (A): MOACIR POSSAMAI GIRARDI
FILIAÇÃO: Agenor Girardi e de Zunir Possamai Girardi
AUTOS :762/04
ADVOGADO (A) DR (A): ALEXANDRE SALOMÃO
OBJETO: JUNTAR AOS AUTOS, EM UM PRAZO DE 05 DIAS, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA 1ªVARA CRIMINAL DA CAPITAL COM INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTUAL ESTÁGIO DE TODOS OS FEITOS QUE FOREM NOTICIADOS, ESPECIALMENTE SOBRE A EXISTÊNCIA DE ORDEM DE PRISÃO EM VIGOR.

Comarcas do Interior

Cível

Paranavaí

VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PARANAVAÍ
JUÍZA DE DIREITO – DRª. ROSÂNGELA FAORO
ESCRIVÃO – MARCOS ROBERTO PIPERNO FAZOLIN
ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO – RELAÇÃO Nº 54/06

ADVOGADO	ORDEM
CÉLIA APARECIDA ZANATTA	01
FABIANO NUUD DE SOUZA	01
FERNANDA FERNANDES MIRANDA	05
GREICI MARY DO PRADO EICKOFF	03
JOSÉ ANTONIO VOLPI DA SILVA	01
LORIANE LEISLI AZEVEDO	03
LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI	03
LUIZ ALBERTO MARIN	02
MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	04
NILSON GONÇALVES COSTA	05
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	02
RODRIGO TOSTA GIROLDO	04
RONALDO LEAL ROLANSKI	04
SHIRLEY OLIVETTI	01
WAGNER DE MELO VOLPATO	04

01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº 0348507-4 - R.L.V. e T.J.L.V. – Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do E. tribunal Ad quem. Decorridos 10 (dez) dias e nada sendo requerido, arquivem-se os presentes autos, mediante as anotações e comunicações cabíveis - ADV. SHIRLEY OLIVETTI e JOSÉ ANTONIO VOLPI DA SILVA, CÉLIA APARECIDA ZANATTA e FABIANO NUUD DE SOUZA.

02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº 0325441-3 - M.P. e F.M.C. - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do E. tribunal Ad quem. Decorridos 10 (dez) dias e nada sendo requerido, arquivem-se os presentes autos, mediante as anotações e comunicações cabíveis - ADV. DR. PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ e LUIZ ALBERTO MARIN.

03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº 0350816-9 – F. P. E. P. e L.C. R. - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do E. tribunal Ad quem. Decorridos 10 (dez) dias e nada sendo requerido, arquivem-se os presentes autos, mediante as anotações e comunicações cabíveis - ADV. DR. LORIANE LEISLI AZEVEDO e LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI e GREICI MARY DO PRADO EICKOFF.

04 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº 0357361 - M.A L.L e J.R.C.L. – Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do E. tribunal Ad quem. Decorridos 10 (dez) dias e nada sendo requerido, arquivem-se os presentes autos, mediante as anotações e comunicações cabíveis - ADV. DR. MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA e RODRIGO TOSTA GIROLDO, RONALDO LEAL ROLANSKI e WAGNER DE MELO VOLPATO.

05 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº 0365817-9 - M.J.F.L. e K.P.L. - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do E. tribunal de Justiça - ADV. DR. NILSON GONÇALVES COSTA e FERNANDA FERNADES MIRANDA.

Crime

Altônia

RELAÇÃO Nº065/2.006
"FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA"
COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ
JUÍZA DE DIREITO: DRA JOSIANE APAVELSKI FONCECA
C A R T Ó R I O D O C R I M E

ADVOGADO	Nº DE ORDEM	AUTOS Nº
Doutor GERSI LIBERO DA SILVA	01	100/2.004

01 – Autos de Processo Crime nº100/2.004 – Acusado: CLAYTON JOSÉ BATISTA – Intimar a defesa de que referidos autos encontram-se em Cartório, para os fins do artigo 500 do CPP.

Capitão Leônidas Marques

ATA DE ALISTAMENTO GERAL PROVISÓRIO DO CORPO DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR, PARA O ANO DE 2007.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, nesta cidade e comarca de Capitão Leônidas Marques – Pr, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, onde presentes se encontravam a Dra. **DANIELE MIOLA, MM.** Juíza de Direito, o **DRA. GEORGIA TAUIL NOBRE,** Promotora de Justiça, comigo escrivã abaixo assinado as portas abertas, a MM Juíza declarou que em cumprimento ao art. 439 e seu parágrafo único do Código de Processo Penal, iria organizar a lista geral dos jurados desta comarca, para o ano de 2007, com os respectivos nomes, profissões e cidades, a saber:

SANTA LÚCIA			
Nº	**Nome**	**Profissão**	**Telefone**
01	CARLA PERONDI TONIDANDEL	Professora	
02	CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Saúde	
03	DAVID CUPINI	Encarregado	
04	EMANUELA MARIA STREHL	Encarregada	
05	FÁBIO LANZA	Aux. Administ.	
06	GERLEAN CÉSAR RODRIGUES	Assistente Adm.	
07	GISELE MARIA RIOS	Professora	
08	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	Coord. Divisão	3288-1201
09	LEANDRO LUIZ RIBEIRO	Encarregado	3288-1441
10	LEILA DE FÁTIMA RIBEIRO MIERZWINSKI	Professora	
11	LEONICE ANA GHILARDI COSTA	Professora	
12	LEONICE CECHIM	Professora	
13	LORECI SCHWINN DIAS	Agente Saúde	
14	MÁRCIA MARIA BILL DE MORAES	Assessora Trib.	3288-1123
15	MARIA ROSA CHAGAS DALLAZEN	Professora	
16	MARLENE SCHMIDT ZENARO	Professora	
17	MARILDO GONÇALVES DIAS	Aux. Administ.	
18	NAIR TEREZINHA THIS KERBER	Professora	3288-1274
19	NEIDE MARIA LANZA ELICKER	Professora	
20	ONEIDE MARIA MALDANER	Professora	
21	PATRÍCIA DOS SANTOS	Professora	
22	ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES	Professora	
23	SIDINEI JOSÉ GARCIA DA SILVA	Coord. Esportes	3288-1247
24	SUELI APARECIDA BARROZO LEAL	Assistente	
25	TANIA CRISTINA SGARBOSSA	Professora	
BOA VISTA DA APARECIDA			
Nº	**Nome**	**Profissão**	**Telefone**
26	ADRIANE APARECIDA MONAUER	Professora	
27	ALAÉRCIO NATAL SARTORI	Empresário	
28	ANTONIO SIDNEY ERTHAL	Professor	
29	CLECI MELLO	Comerciante	
30	CLAYTON DAROS	Agropecuarista	
31	DEISE T. MIOTTO MADALOSSO	Professora	
32	DIRCE L. BELLINI	Professora	
33	IVONE FÁTIMA SMANIOTTO	Professora	
34	JANETE E.PRIZZOTTO COCCO	Professora	
35	JORGINA DE FÁTIMA PINTO	Professora	3287-1228
36	MARIA IRACI GRANETTO	Professora	
37	MARINES BELLEI DOS SANTOS	Professora	3385-1109
38	MARTA ROLIM SUBTIL	Professora	
39	MIRIAN TEREZINHA HOECKELE	Aux. Administr.	
40	NILSON CIRILO REZENDE	Ger. Coopavel	
41	REGINI PASTÓRIO	Professora	3287-1512
42	ROZINETE OLIVEIRA G. CAIMI	Professora	3287-1550
43	VALDEMAR DAROS JÚNIOR	Professor	
44	VERA APARECIDA PINTO	Professora	
45	VERA CARNEVALLI	Aux. Administr.	
46	VOLMIR PERIN	Professor	9134-3829
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES			
Nº	**Nome**	**Profissão**	**Telefone**
47	ADILSON SANTOS DE MELO	Empregado Púb	
48	ADRIANA DE CARLI	Comerciante	
49	ANA LIZETE AMARAL KOLONETZ	Func. Pública	
50	ANAI MARIA PELISSARI	Professora	3286-1458
51	ANA SELUI LARSEN	Professora	
52	ANECI SCHINEIDER	Comerciante	
53	ALAIR DOS SANTOS TABORDA	Comerciante	
54	ALCIDES DORNELES CASTOLDI	Comerciante	
55	ALMIR PECCIN	Comerciante	
56	BENNUR PALAORO	Comerciante	3288-1223
57	CARLOS KWIATKOSKI	Func. Público	
58	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Administrador	
59	CLADIS HEIDMANN	Professora	3286-1793
60	CLARI TEREZINHA PARIZOTTO LEDUR	Professora	
61	CLÁUDIA LUIZA PERIN	Professora	
62	CELITO GARDA	Comerciante	
63	CELSO RENATO DOS SANTOS	Farmacêutico	
64	CLEITON KOPPER	Comerciante	
65	DANIEL ALFREDO KANIESKI	Empregado Pub	
66	DARCI DALLA VALLE	Comerciante	
67	DILSON KENNEDY LINDEN	Func. Público	
68	DIRCEU TORMEN	Func. Público	
69	DIRCEU VITORASSI	Estudante	
70	EDMILSO PEREIRA	Médico Veterin.	
71	ELENILTON ALVES DE SOUZA	Comerciante	
72	ELIZABETE SEDOWSKI	Professora	
73	EMERSON FERNANDO LARSEN	Estudante	3286-1430
74	ERICO MATIASSO	Assistente Adm.	8813-4684
75	GERSON MEDLO	Empregado Pub	
76	GILMAR LARSEN	Func. Público	
77	GILSON MOREIRA MARCANTES	Empregado Pub	
78	GLÊNIO SANDER	Comerciante	
79	IDETE CECÍLIA FINGER BIEDERMANN	Professora	
80	IVAN CARLOS PEREIRA MACHADO	Empregado Pub	
81	JOACIR PERIN	Comerciante	3286-1448
82	JOANA MARTIN BORTOTI MURINELLI	Professora	
83	JOCELI APARECIDA CASTRO	Professora	
84	JOSEANY NASCIMENTO DE MATTOS	Professora	
85	KLEISON KLENIR LINDEN	Estudante	
86	LAUDIR ANTONIO BUSNELLO	Adm. Empresa	
87	LÚCIA H. MAGNABOSCO	Agente Serviço	3286-1496
88	MARIA APARECIDA SAVELLA DA SILVA	Professora	
89	MICHELÂNGELO MAGNABOSCO	Empregado Pub	
90	NEITON SAMUELSON	Comerciante	
91	NEURI BEDIN	Comerciante	
92	OCIMAR AGOSTINI	Gerente Banco	
93	ORIDES ZATTA PADILHA	Empregado Pub	
94	REVAIR RODRIGUES	Professor	
95	ROSANE KALB ANDRESKI DOS SANTOS	Professora	
96	SÉRGIO JOÃO MUSSULINI	Comerciante	
97	SOELY RAIZEL DE MEIRA	Professora	9927-9932

Esclareça-se que a presente lista Geral dos Jurados Provisórios terá publicação no Diário da Justiça, podendo ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo. E para conhecimento de todos, mandou a MMª Juíza, publicar a presente, que será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques Pr, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2006. Eu _____, Escrivã Designada, que digitei, conferi e subscrevi.

DANIELE MIOLA
JUÍZA DE DIREITO

TERMO DE ALISTAMENTO GERAL DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, PARA O ANO DE 2006.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, presente a Drª. **DANIELE MIOLA**, MMª. Juíza de Direito, a Drª. **GEORGIA TAUIL NOBRE**, DD. Promotora de Justiça, comigo escrivã adiante assinada, pela MM Juíza foi dito que em conformidade com o que dispõem o artigo 439, § único e 440, ambos do CPP, em face da ausência de qualquer reclamação ou impugnação, DELIBEROU, como deliberado tem, alistados cujo rol consta do presente livro, às folhas **33v/34v**. Do que para constar lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu _____, Escrivã designada - que digitei e subscreví.

DANIELE MIOLA
JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
ÚNICA VARA CRIMINAL
DRA. DANIELE MIOLA
JUÍZA DE DIREITO
RELAÇÃO Nº 029/2006 –

DR. ADILSON RICARDO MARTINS
DR. CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA
DRA. CRESTIANE ANDRÉIA ZANROSSO
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS
DR. ENÉLIO BAGGIO
DR. JUAREZ JOSÉ DA SILVA
DRA. MARIBEL ANDRADE DE OLIVEIRA
DRA. NAKIELY CRISTINA LOPES
DR. ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
DRA. SALETE ZANON PERIN
DR. ZENINHO GOLDONI

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 135/2006 – FELIPE JAIR FERREIRA BRANDÃO X JOSÉ MARIA FERREIRA.
Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

2. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 126/2006 – ESTILO MÓVEIS X JANETE SUCHENSKI.
Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de março de 2007, às 09:00 horas.
DRA. NAKIELY CRISTINA LOPES

3. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 128/2006 – ESTILO MÓVEIS X MARIZETE MORAIS..
Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de março de 2007, às 09:00 horas.
DRA. NAKIELY CRISTINA LOPES

4. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 125/2006 – ESTILO MÓVEIS X JOÃO CARLOS DEFANTE E OUTRA.
Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de março de 2007, às 09:00 horas.
DRA. NAKIELY CRISTINA LOPES

5. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 124/2006 – ESTILO MÓVEIS X LAERCIO PEREIRA MORETI..
Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de março de 2007, às 09:00 horas.
DRA. NAKIELY CRISTINA LOPES

6. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – SOB Nº 67/2006 – VANDERLEI PRAUSE DA SILVA X VIDROCAP COMERCIAL DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA..
Designada audiência de tentativa de conciliação para o dia 02 de março de 2007, às 09:00 horas.
DR. ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
DRA. MARIBEL ANDRADE DE OLIVEIRA

7. PROCESSO CRIME – SOB Nº 2004.19-1 – MOACIR DALBEN E OUTRO.
À defesa para que informe se as testemunhas arroladas na fl. 122 são somente abonatórias, e, em caso positivo, junte declarações por escrito, com firma reconhecida, no prazo de 20 (vinte) dias.
DR. JUAREZ JOSÉ DA SILVA

8. PROCESSO CRIME – SOB Nº 2003.02-5 – VALDAREIS ANTONIO DUTRA.
À defesa para que se manifeste acerca das testemunhas ausentes, bem como informe o atual paradeiro do acusado, no prazo de 10 (dez) dias.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS

9. PROCESSO CRIME – SOB Nº 006/2004 – HUMBERTO ALVES E OUTRO.
À defesa para manifestação na fase do art. 499 do CPP.
DR. ADILSON RICARDO MARTINS

10. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 263/2005 – MERCEARIA ROMAN X XANDER ATAIDES GUGEL DE LIMA.
À parte exequente para que se manifeste quanto ao prosseguimento do feito.
DR. NAKIÉLY CRISTINA LOPES

11. PROCESSO CRIME – 2006.110-8 – ADRIANA DOS SANTOS BORMANN.

À defesa para que, no prazo legal apresente as alegações finais.
DR. CRESTIANE ANDRÉIA ZANROSSO

12. PROCESSO CRIME – SOB Nº 2001.18-8 – PAULO SORANSO E OUTRO.
Declinada a competência em favor da Vara Criminal da Comarca de Realeza – PR., determinando que, decorrido o prazo de recurso, sejam os autos remetidos à Comarca referida.
DR. CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA
DR. ENÉLIO BAGGIO

13. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 2005.03-9 – ADEMIR ARGENTON TEIXEIRA X ROSANGELA NUNES E CIA LTDA.
Designado o dia 19 de abril de 2007, às 13:30 horas, para audiência de tentativa de conciliação ou apresentação de embargos.
DRA. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS
DRA. SALETE ZANON PERIN

14. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 63/2006 – EDEGAR PARCIANELLO X SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Designado o dia 06 de março de 2007, às 13h30min., para realização de audiência de instrução e julgamento.
DRA. LEILA REGINA FUSINATTO

15. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 180/2005 – SÉRGIO DALLABRIDA X BRASIL TELECOM S/A.
Acolhida a justificativa apresentada, tão somente para o fim de isentar o requerente do pagamento das custas processuais.
DRA. SALETE ZANON PERIN

16. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 200/2005 – ORESTES BELTRAME X BRASIL TELECOM S/A.
Acolhida a justificativa apresentada, tão somente para o fim de isentar o requerente do pagamento das custas processuais.
DRA. SALETE ZANON PERIN

17. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 217/2005 – RUBIN PILGER X BRASIL TELECOM S/A.
Acolhida a justificativa apresentada, tão somente para o fim de isentar o requerente do pagamento das custas processuais.
DRA. SALETE ZANON PERIN

18. JUIZADO ESPECIAL CIVEL – SOB Nº 232/2005 – ALCIDES JOSÉ GEIER X BRASIL TELECOM S/A.
Acolhida a justificativa apresentada, tão somente para o fim de isentar o requerente do pagamento das custas processuais.
DRA. SALETE ZANON PERIN

19. PROCESSO CRIME – SOB Nº 2005.86-0 – JOÃO ANDRADE.
Designado o dia 05 de abril de 2007, às 15h30min., para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
DR. ELISÂNGELA ALONÇO DOS REIS.

20. PROCESSO CRIME – SOB Nº 2001.14-5 – ÉLIO DE RESENDE.
Designado o dia 09 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas para julgamento do réu pelo E. Tribunal do Júri e o dia 29 de janeiro de 2007, Às 09:00 horas, para o sorteio dos jurados.
DR. ADILSON RICARDO MARTINS

21. PROCESSO CRIME – SOB Nº 29/2002 – AMAURI CARLOS EGER.
À defesa para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereça a contrariedade do libelo-crime acusatório.
DR. ZENINHO GOLDONI

Cianorte

COMARCA DE CIANORTE
VARA CRIMINAL
JUÍZA: MARÍLIA MITIE YOSHIDA
RELAÇÃO Nº 025/2006

ADVOGADOS QUE SERÃO INTIMADOS NESTA RELAÇÃO:

Dr. Antonio Rogério – 01
Dr. Claudiomar Aparecido Andreazi – 02
Dr. Sergio Neves de Oliveira Junior – 02
Dra. Giselly Campelo Rodrigues – 03
Dr. Everaldo Carlos dos Santos - 04
Dr. Sidnei de Souza Jardim -05
Dra. Flavia Cristina Tervizan – 06
Dr. Marcio Diniz Fancelli - 07

01 – Processo Crime nº 2000.093-3 – réu: VALDENIR BARELA FAEDA - "Para que no prazo de 08 dias manifeste-se nos termos do art. 384, caput, do CPP, diante da possibilidade de nova definição jurídica do fato, em decorrência de eventual excesso de velocidade na condução do veículo". Adv. Dr. Antonio Rogério, OAB/PR nº 10.676.

02 – Processo crime nº 2006.286-4 – réu: ALTAIR VALARINI, CLAYTON BATISTA TEIXEIRA e LUIZ JOAQUIM DE JESUS NETO - "Os autos encontram-se com vista para os fins do art. 500 do CPP". Adv. Dr. Claudiomar Aparecido Andreazi, OAB/PR nº 30.941, Dr. Sergio Neves de Oliveira Junior, OAB/PR nº 35.666 e Dr. Alberto Alves Rocha, OAB/PR nº 14.616.

03 – Autos Desmembrados nº 2006.1380-7 – réu: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - "Os autos encontram-se com vista para apresentação das razões de recurso no prazo de 02 dias". Adv. Dra. Giselly Campelo Rodrigues, OAB/PR nº 39.100.

04 – Inquérito Policial nº 2005.145-9 – indiciado FREDERICO KIRSCHNER - "Para que no prazo de 05 dias junte aos autos a procuração mencionada na petição as fls. 495 dos autos". Adv. Dr. Everaldo Carlos dos Santos.

05 – Processo crime nº 2006.319-4 – réu: Roberval Lopes de Carvalho e outros - " tendo em vista manifestação ministerial requerendo a decretação da mulidade processual da oitiva da testemunha Vanda Aparecida Mota, haja vista nao ter sido vossa senhoria intimada para o ato e tambem não se fez presente quando da realização da audiencia do dia 17/07/2006, fica V.Senhoria intimada para dizer em 48 horas, se prefere que o ato mencionado supra, seja repetido ou se concorda com o normal prosseguimento do feito, hipotese em que o vicio processual será considerado sanado". Adv. Dr. Sidnei de Souza Jardim , OAB/PR 33.901.

06 – Processo Crime nº 1999.023-1 – réus: JOSÉ LUIZ RAGAZZI e OTÁVIO BARONI JUNIOR - "Sentença datada de 30.11.2006, absolveu os réus nas ações do art. 6º, III, da Lei 8.137/90, do CP, com fundamento no art. 386, III, do CPP". Adv. Dra. Flavia Cristina Trevisan, OAB/PIR nº 32.580.

07 – Processo Crime nº 2006.409-3 – réu: WAGNER EQUISON DE ALMEIDA - "Sentença datada de 29.11.2006, condenou o réu nas sanções do art. 14 da Lei 10.826/03, a pena de 02 anos de reclusão e 10 dias-multa, em regime aberto. Na mesma sentença a pena privativa de liberdade foi substituída por duas restritivas de direitos consistente na prestação de serviços a comunidade e limitação de fim de semana. Foi absolvido nas sanções do art. 15 da Lei 10.826/03". Adv. Dr. Marcio Diniz Fancelli, OAB/PR nº 19.973.

Colombo

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE COLOMBO – PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS.
RELAÇÃO N. º 55/2006
Juíza de Direito: DRA. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Escrivão: BEL. EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	ÍNDICE
Marilia Lucca	01
Marilia Lucca	02
Fábio Janasievicz Gomes Pinheiro	03
Carlos Roberto G. Ekermann	04
José Carlos de Oliveira	05
Fernando César da Costa Ferreira	06
João Batista de Arruda Júnior	07
Rafael Luis Nadaline	07
Maria Izabel Pohl Grechinski	07
João Batista de Arruda Júnior	08
João Batista de Arruda Júnior	09
João Batista de Arruda Júnior	10
Emiliano Gomes de Brito	11
João Batista de Arruda Junior	12
Rafael São Thiago de Melo Simione	12
Nelmon J. Silva Júnior	13
Walter Ronaldo Basso	14
Nilo Guimarães Andrich	15
Nilo Guimarães Andrich	16
Silvana Denise Lobato	17
Silvana Denise Lobato	18
Carlos A. Casagrande	19
J. Hilário Trigo	20
Márcio Trigo	20
Marco Antonio Maia Correa	20
José Ari Nunes	20
Ozimo Costa Pereira	20
Valdemar Reinert	21
Elisangela Sponholz de Souza	22
Luiz Henrique Menotti Arnaut	23
Sérgio Vieira Portela	24
Rafael Luis Nadaline	25
Nivaldo Moran	26
Walter Ronaldo Basso	27
Luzia Aparecida Favetta	28
João Batista de Arruda Júnior	29
João Batista de Arruda Júnior	30
João Batista de Arruda Júnior	31
Marcos Renan Salvati	32
Joamir Casangrande	32
Amarildo Pedro Gulin	33
Altair RobertoRuschel	34
João Batista de Arruda Junior	34
João Batista de Arruda Junior	35
João Batista dos Santos	36
Rafael Luis Nadaline	37
Rafael Luis Nadaline	38
João Batista de Arruda Júnior	38
Adriano Machado Landgraf	38
Silvana Denise Lobato	38
Acyr de Gerone	38
Samuel Ricardo Rangel Silveira	38
Joligley Barbosa Cubas	38
Altair de Oliveira	38
Roosevelt Arraes	38
Rafael Salomon de Faria	38
Norberto Vicente de Castro	38
Bruno Thiele Araújo Silva	38

01. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... assim, pelo exposto, indefiro o pedido de relaxamento de prisão, feito por Rafael de Jesus Silva, por não considerar ilegal a sua custódia, e nem estar o requerente sofrendo, qualquer constrangimento ilegal por se encontrar detido.
Pedido de Relaxamento de Flagrante nº. 2006.2277-6 – Marcos de Jesus Silva x O Juízo
Adv: Marilia Lucca

02. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ,,,, assim, pelo exposto, não estão a merecer o requerente, o benefício pleiteado, pelo que indefiro, por ora, o pedido de relaxamento da prisão, feito por Rafael Brasilio de Oliveira, por entender legal sua prisão e não estar extrapolado o prazo para a formação da culpa.
Processo-Crime nº. 2006.2278-4 - Justiça Pública x Rafael Brasilio de Oliveira
Adv: Marilia Lucca

03. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar alegações finais, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2006.569-3 - Justiça Pública x Marlon Galdino Pereira
Adv: Fábio Janasievicz Gomes Pinheiro

04. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Tendo em vista que os autos me vieram conclusos após a data da audiência, a qual não se realizou. Anoto que o réu teve advogado constituído nos autos de pedido de liberdade, sendo que nestes autos lhe foi nomeado um defensor dativo. Assim, intime-se o procurador constituído para dizer se também advga nestes autos, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2006.308-9 - Justiça Pública x Luiz Alberto Rosner
Adv: Carlos Roberto G. Ekermann

05. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo integralmente procedente o pedido contido na denúncia de fls. 02/04, para condenar o denunciado José Donizete Vergílio, às penas do art. 157 § inciso I do Código Penal, passando a dosar-lhe a pena... considerando-se as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base no seu mínimo legal, portanto, em 04 anos de reclusão e 10 dias multa. Milita em desfavor do réu, a agravante da reincidência, consoante o descrito no art. 61, I do CP, razão pela qual aumento a pena de 06 meses, perfazendo assim, 04 anos e 06 meses de reclusão. Finalmente, a despeito de ser uma a causa de aumento (inciso I do § 2º. do art. 157 do CP – emprego de arma), considerando-se a ausência de motivos que justifiquem uma exasperação penal mais severa, aumento a pena de 1/3 (01 ano e 06 meses), perfazendo-se, deste modo, a sanção em 06 anos de reclusão e 13 dias-multa. Atendendo a situação econômica do réu (art. 40 do CP), condenado com poucos recursos – o valor do dia-multa deverá ser calculada a base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, devendo ser corrigida monetariamente, na forma de lei, desde a data da infração. Portanto, José deverá cumprir a pena reclusiva de 06 anos de reclusão, bem como deverá efetuar o pagamento de 13 dias-multa. Com supedâneo no art. 33 §§ 2º. e 3º. do CP, determino para o cumprimento inicial da reprimenda imposta o regime fechado. Subsistindo ainda, os motivos autorizadores de sua prisão, e objetivando resguardar o resultado em definitivo deste processo, deixo de conceder ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade e mantenho a sua prisão. Recomendem-se-o na prisão em que se encontra.
Processo-Crime nº. 2006.458-1 - Justiça Pública x José Donizete Vergilio
Adv: José Carlos de Oliveira

06. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo integralmente procedente o pedido contido na denúncia de fls. 02/04, para condenar o denunciado Marcos Paulo dos Santos às penas do art. 157 § 2º. inciso I por duas vezes, c.c. o art. 71 todos do CP. Quanto ao roubo praticado contra a vítima Laércio Tosta (1º. fato).... portanto, Marcos deverá cumprir a pena reclusiva de 5 anos e 04 meses de reclusão, bem como deverá efetuar o pagamento de 13 dias-multa. Quanto ao roubo praticado contra a vítima José dos Santos (2º. fato). ... a pena definitiva assim, em 06 anos de reclusão e 13 dias-multa. Todavia,em face do reconhecimento da continuidade delitiva entre os fatos, a teor do que dispõe a regra do art. 71, do CP, e tratando-se de penas diversas, fixo-lhe conseqüentemente a pena de 06 anos de reclusão, aumentada, entretanto, em 1/6 (01 ano), inteirando-se assim, em 07 anos de reclusão. Entretanto, à luz do art. 71 do CP, em se tratando de concurso de crimes, as penas de multa são aplicadas distinta e integralmente, razão pela qual, o acusado deverá efetuar o pagamento de 26 dias-multa. Marcos deverá, portanto, cumprir a pena reclusiva de 7 anos de reclusão e efetuar o pagamento de 26 dias-multa. Com supedâneo no art. 33, § § 2º. e 3º. do CP,determino para o cumprimento inicial da reprimenda imposta o regime fechado. Subsistindo ainda, os motivos autorizadores de sua prisão, e objetivando resguardar o resultado em definitivo deste processo, deixo de conceder ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade e mantenho a sua prisão.
Processo-Crime nº. 2006.839-0 - Justiça Pública x Marcos Paulo dos Santos
Adv: Fernando César da Costa Ferreira

07. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... pelo exposto, julgo procedente o pedido contido na denúncia, para o fim de condenar os réus Manasses Fabricio, Ernesto José Pereira e Alcides de Lima, como incursos nas sanções dos artigos 157 § 2º. incisos I e II c.c. o art. 29 do CP, passando a dosar-lhes a pena. Manasses Fabrício: 05 anos e 04 meses de reclusão e 30 dias-multa, em regime semi-aberto. Ernesto José Pereira: 05 anos e 04 meses de reclusão e 30 dias-multa, em regime semi-aberto. Alcides de Lima: 05 anos e 04 meses de reclusão e 30 dias-multa, em regime semi-aberto.
Processo-Crime nº. 1995.33-1 - Justiça Pública x Alcides de Lima, Ernesto José Pereira e Manasses Fabricio
Adv: João Batista de Arruda Júnior, Rafael Luis Nadaline e Maria Izabel Pohl Grechinski

08. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiência admonitória dia 18 de dezembro de 2006, às 09,00 horas.
Processo-Crime nº. 2001.178-8 - Justiça Pública x Devanir Cordeiro de Almeida, Joel Costa e Wagner Schvenger Gomes
Adv: João Batista de Arruda Júnior

09. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Interrogatório do réu dia 19/01/2006, às 14,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1882-5 - Justiça Pública x Eliel Pereira dos Santos e Emerson Artigas de Oliveira
Adv: João Batista de Arruda Júnior

10. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiência dia 19.01.2007, 15,00 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1946-5 - Justiça Pública x José Willian Florentino
Adv: João Batista de Arruda Júnior

11. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Interrogatório do réu dia 22/01/2007, às 13,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1950-3 - Justiça Pública x Cristiano Fernandes de Oliveira
Adv: Emiliano Gomes de Brito

12. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Redesignada a audiência para o dia 23/01/2007, às 14,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1500-1 - Justiça Pública x Andrei Juliano Ferreira Costa e Francielle de Oliveira Lima
Adv: João Batista de Arruda Junior e Rafael São Thiago de Melo Simione

13 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Redesignada a audiência para o dia 16/01/2007, às 13,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1947-3- Justiça Pública x Adriano Ribeiro de Lima
Adv: Nelmon J. Silva Júnior

14. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Redesignada a audiência para o dia 23/01/2007, às 13,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1420-0 - Justiça Pública x Marcelo Rodolfo Simiano
Adv: Walter Ronaldo Basso

15. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Interrogatório do réu dia 09/01/2007, às 14,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.2171-0 - Justiça Pública x Maicon Ladislau de Rossi e Vinicius Santos
Adv: Nilo Guimarães Andrich

16. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: juntar ao pedido, certidões de antecedentes criminais do requerente junto as VEPs, Corregedoria dos Presídios, Instituto de Identificação do PR e Cartório Distribuidor de Curitiba.
Pedido de Liberdade Provisória nº. 2006.2294-6 – Maicon Ladislau de Rossi x O Juízo
Adv: Nilo Guimarães Andrich

17. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... assim, pelo exposto, não estão a merecer o requerente, o benefício pleiteado, pelo que indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva feito por Wiverson Camargo dos Santos, por estarem presentes os requisitos legais para a decretação de sua custódia cautelar.
Pedido de Liberdade nº. 2006.1740-3 – Wiverson Camargo dos Santos x O Juízo
Adv: Silvana Denise Lobato

18. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Redesignada a audiência para o dia 15/01/2007, às 15,15 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1836-1 - Justiça Pública x Dyelson de Jesus Lacerda e Sergio dos Santos da Silva
Adv: Silvana Denise Lobato

19. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Interrogatório dia 17.01.2007, às 15,00 horas.
Processo-Crime nº. 2006.2155-9 - Justiça Pública x Diego de Souza e Valdenir Miranda Ferreira
Adv: Carlos A. Casagrande

20. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Redesignada a audiência para o dia 18/01/2007, às 15,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1551-6 - Justiça Pública x Alexsandro Henrique da Silva, Diego Ramos Nascimento, Elizandro Pavin da Luz, Rodrigo Alves, Rodrigo Gomes de Souza e Rogério Gomes de Souza
Adv: J. Hilário Trigo, Márcio Trigo, Marco Antonio Maia Correa, José Ari Nunes e Ozimo Costa Pereira

21. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar alegações finais, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2001.202-4 - Justiça Pública x Paulo Constantino
Adv: Valdemar Reinert

22. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP.
Processo-Crime nº. 2004.1717-5 - Justiça Pública x Marcio Aparecido Forcatto de Oliveira
Adv: Elisangela Sponholz de Souza

23. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar alegações finais, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2004.57-4 - Justiça Pública x Orides dos Santos
Adv: Luiz Henrique Menotti Arnaut

24. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: audiência para inquirição das testemunhas de acusação dia 10 de janeiro de 2007 às 15:00 horas.
Processo-Crime nº. 2006.2108-7 - Justiça Pública x Fabio dos

Santos Lima
Adv: Sérgio Vieira Portela

25. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar alegações finais, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2005.393-1 - Justiça Pública x Evanir Sebastião de Miranda
Adv: Rafael Luis Nadaline

26. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar alegações finais, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2003.1018-7 - Justiça Pública x Emerson de Oliveira e Valmir Aparecido Paulista
Adv: Nivaldo Moran

27. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiência redesignada para o dia 23 de janeiro de 2007, às 13,30 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1420-0 - Justiça Pública x Marcelo Rodolfo Simiano
Adv: Walter Ronaldo Basso

28. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Audiência redesignada para o dia 18 de janeiro de 2007, às 16,00 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1870-1 - Justiça Pública x Jorge Francisco de Souza
Adv: Luzia Aparecida Favetta

29. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP.
Processo-Crime nº. 2006.1679-2 - Justiça Pública x Marcos Roberto Ribeiro e Robson Freitas de Souza Costa
Adv: João Batista de Arruda Júnior

30. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar defesa prévia, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2006.536-7 - Justiça Pública x Joel da Cruz Esperidião
Adv: João Batista de Arruda Júnior

31. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Nomeado defensor dativo. Apresentar defesa prévia em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2006.2113-3 - Justiça Pública x André Lino Rodrigues Campos e Paulo Caetano da Silva Júnior
Adv: João Batista de Arruda Júnior

32. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido contido na denúncia de fls. 02/03, para absolver o denunciado Edson Canteiro Kinsler das imputações deduzidas na exordial acusatória, o que faço com esteio no art. 386, inciso VI do CPP, por não haver provas suficientes para a condenação.
Processo-Crime nº. 1996.22-8 - Justiça Pública x Edson Canteiro Kinsler e Revelino Lopes da Silva
Adv: Marcos Renan Salvati e Joamir Casangrande

33. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Ante o exposto, bem como pelo mais que dos autos consta, julgo integralmente procedente o pedido contido na denúncia de fls. 02/04, para condenar o denunciado Emerson de Souza às penas do art. 157 "caput" do CP, passando a dosar-lhe a pena. ... portanto, Emerson deverá cumprir a pena reclusiva de 4 anos e 6 meses, bem como, deverá efetuar o pagamento de dez dia-multa.... com supedâneo no art. 33 § alínea "c" e § 3º. do CP, determino para o cumprimento inicial da reprimenda imposta o regime semi-aberto.
Processo-Crime nº. 2006.1267-3 - Justiça Pública x Emerson de Souza
Adv: Amarildo Pedro Gulin

34. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Redesignada a audiência para o dia 22/01/2006, às 13,45 horas.
Processo-Crime nº. 2006.1762-4 - Justiça Pública x Reinaldo Laureano de Mendonça e Ronilso Laurenano de Mendonça
Adv: Altair RobertoRuschel e João Batista de Arruda Junior

35. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Apresentar defesa prévia, em 03 dias.
Processo-Crime nº. 2006.1717-9 - Justiça Pública x Daniel Rypchinski
Adv: João Batista de Arruda Junior

36. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: ... pelo exposto, não esta a merecer o requerente, o benefício pleiteado, pelo que indefiro o pedido de liberdade provisória, feito por José Xavier de Melo.
Pedido de Liberdade nº. 2006.2288-1 – José Xavier de Melo x O Juízo.
Adv: João Batista dos Santos

37. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Ao réu nomeio como defensor o Dr. Rafael Luis Nadaline, sob a fé de seu grau.
Processo-Crime nº. 2005.493-8 - Justiça Pública x Rodrigo Guisler
Adv: Rafael Luis Nadaline

38. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP.
Processo-Crime nº. 2005.1541-7 - Justiça Pública x ALEX SANTOS DIAS PRADO, CLAYTON LOPES DE MOURA, EVERTON OLIVEIRA MACHADO, FRANCISCO GOMES DA SILVA, LEANDRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO e MÁRCIO DE OLIVEIRA.
Adv: Rafael Luis Nadaline, João Batista de Arruda Júnior, Adriano Machado Landgraf, Silvana Denise Lobato, Acyr de Gerone, Samuel Ricardo Rangel Silveira, Joligley Barbosa Cubas, Altair de Oliveira, Roosevelt Arraes, Rafael Salomon de Faria, Norberto Vicente de Castro e Bruno Thiele Araújo Silva

Corbélia

COMARCA DE CORBÉLIA - PR
VARA CRIMINAL e JUIZADO CRIMINAL
JUIZA DE DIREITO – FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA
RELAÇÃO Nº 24/2006

NOME DO ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
Ivanir Afonso Berté	01	2006.363-1
Ivanir Afonso Berté	02	2006.403-4
Luiz Carlos Alves de Oliveira	05	2004.48-5
Marcelo Navarro de Morais	01	2006.363-1
Nelson Tavares	03	2005.90-8
Sergio Bond Reis	04	2006.48-9

01 – Processo Criminal 2006.363-1 – Jean Carlo leal, Marciano Pomepo da Rocha e Silvia Regina de Morais – "Alegações finais no prazo legal." – Adv. Dr. Marcelo Navarro de Morais e Dr. Ivanir Afonso berté.

02 – Pedido de Restituição 2006.403-4 – Marins José de Morais – "Juntar no prazo de 10 dias, fotoópia autenticada dos documentos pessoais do requerente, para melhor analise do pedido."- Adv. Dr. Ivanir Afonso Berté.

03 – Processo Criminal 2005.90-8 – Ciro Teodoroski e Anisia Fernandes Teodoroski – "Sobre a testemunha de defesa João Cabral que não foi localizada, diga a defesa em 10 dias." – Adv. Dr. Nelson Tavares.

04 – Processo Criminal 2006.48-9 – Jhonner Campolin Mello – "Sobre a testemunha de defesa Tatiana da Fonseca, não localizada pelo Oficial de Justiça de Londrina – Pr., diga a defesa em 05 dias." – Adv. Dr. Sergio Bond Reis.

05 – Processo Criminal 200.48-5 (antigo 29/2005) – Ari Pereira de Jesus – "Deprecado a inquirição das testemunhas de acusação à Comarca de Cascavel – Pr., com prazo de 60 dias." – Adv. Dr. Luiz Carlos Alves de Oliveira.

Cornélio Procópio

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
VARA CRIMINAL E ANEXOS.
Juiz – Dr. Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira
RELAÇÃO N.º 152/2006

1-Divorcio Direto nº 249/2006 - requerente: Tânia Regina Rodrigues Paiva – requerido: Carlos Alberto de Paiva – intimação da Dra. Lilian C.G.Tavares – adv OAB-Pr 13.428 – Núcleo da FACCREI – nesta, da decisão datada de 22/11/2006 que julgou procedente o pretendido na inicial.

2-Revisional de Alimentos, c.c. Pedido de Tutela Antecipada nº 617/2006 – requerente André Luiz da Silva – requerido: Adriela Miranda Mariano da Silva/irmã, representados por sua mãe Daniela Janaina Pereira Miranda – intimação do Dr. Leandro Toledo Volpato – OAB-Pr 25.836 – Núcleo FACCREI – nesta, da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30/05/2007, às 15h:30min.

3-Execução de Pena – réu preso: Réu: Vanderlei Juarez Sabino – intimação da Dra Lilian C.G.Tavares – adv – Núcleo FACCREI – nesta, para comparecer em juízo e assinar a petição de fls, 42.

4-Ação de Separação Judicial Consensual nº 316/99 – requerentes: Anadir Cândida dos Santos Gonçalves e José Carlos Gonçalves – intimação da Dra. Lilian C.G.Tavares – adv Núcleo da FACCREI – nesta, de que por decisão datada de 20/11/2006 foi homologado o acordo celebrado.

5-Processo Criminal sob nº 2006.292-9 – réu: Antonio Clemente – intimação da Dra. Lilian C.G.Tavares – adv. Núcleo da FACCREI – nesta, da nomeação para a defesa do réu em tela, da audiência designada para o dia 02/08/2007, às 13h.

6-Processo Criminal sob nº 85/2005 – réu: Osmir Zanoni, que também usa o nome de Osnir Zanuni – intimação da Dra. Lilian C.G.Tavares – adv. Núcleo da FACCREI – nesta, da nomeação para a defesa do réu em tela, da audiência designada para o dia 30/07/2007, às 14h:45min.

7-Investigação de Paternidade, c.c. Alimentos sob nº 463/2003 – requerente: Hallyadne Pierini, representada por sua mãe Aline Donizete Pierini – requerido: Reginaldo Gonçalves Sisto – intimação da Dra. Lilian C.G. Tavares – adv. Núcleo da FACCREI – nesta, de que por decisão datada de 03/11/2006 foi julgado improcedente o pedido inicial.

Faxinal

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL – PR
ÚNICA VARA CRIMINAL
Juíza: LYDIA APARECIDA MARTINS
RELAÇÃO Nº 037/2006

FABIO TEIXEIRA	01
ITAMAR DINIZ	02
HUGO TÉTTO JUNIOR	03
ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO,	03
LARISSA FERNANDA MORAES BUENO	03
KAMILA TREVISAN DA SILVA	03

01. PROCESSO CRIME Nº 058/2004 – réu: Osvaldo Antunes Fermiano – *revogação da prisão preventiva decretada contra o réu, bem como designação de interrogatório para o dia 22 de maio do ano p.v., às 14 horas. Relação republicada com relação a este processo, pois constou de forma equívoca o nome do defensor como sendo o réu.* Adv. Dr. Fabio Teixeira.

---

02. PROCESSO CRIME Nº 001/2005 – réus: Edson Lazore e outro – *sentença proferida em data de 22.11.2006, que absolveu os réus das imputações atribuídas, com fundamento no art. 386, inc. IV, do CPP.* Adv. Itamar Diniz.

---

03. PROCESSO CRIME Nº 058/1998 – réu: Jair da Silva Rocha –*julgamento pelo eg. Tribunal do Júri designado para o dia 22 de agosto de 2007, às 9 horas. Sorteio de jurados para o dia 20 de julho de 2007, às 13:30 horas.* Advs. Hugo Tétto Junior, Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho, Larissa Fernanda Moraes Bueno e Kamila Trevisan da Silva.

Fazenda Rio Grande

Juízo de Direito da Vara Criminal
Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR
Endereço: Rua César Carelli, 365 – CEP 83.820-000
Telefone/Fax: (41) 3627-1710
Juiz de Direito Substituto: Dr. DOUGLAS MARCEL PERES
Escrivão do Crime: Ricardo Luiz de Oliveira Segundo
Data do envio à Publicação: 22/12/2006
Relação DJ nº 23/2006

Índice

Advogado	Ordem	Autos
Glaci Eliane Zimmer	02	104/06
Ivan Ribas	03	091/06
Kival Della Bianca Paquete Junior	01	474/06
Luiz Alberto Glaser Junior	04	126/06
Marcelo Paulo Wacheleski	01	474/06
Robson Nassif Ribas	01	474/06
Silvio César Micheletti	01	474/06

01)Carta Precatória nº 474/06. Juízo Deprecante: Vara Criminal de Rio Negro/PR. Origem: Processo-Crime nº 002/06. Réu: ALESSANDRO LUIS PEREIRA, LUCIANO FELICIANO, ELBIO JOSÉ JARGAS, FABRÍCIO JORGE CAMARGO, ILDEFONSO CARDOSO. "Designado o dia 03/01/2007, às 13:30 horas, para inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela defesa, Nelson de Fátima Almeida". Adv. Robson Nassif Ribas, Marcelo Paulo Wacheleski, Kival Della Bianca Paquete Junior, Silvio César Micheletti.

02)Processo-Crime nº 104/06. Réu: MARCELO CALIZÁRIO. "I – Com relação ao presente processo, pedido de carga pela defensora do acusado deverá ser formulado por escrito ao Juízo. II – Designado o dia 11/01/2007, às 14:30 horas, para inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação". Adv. Glaci Eliane Zimmer.

03)Processo-Crime nº 091/06. Réu: ODIRLEI JORGE DA FONSECA. "À defesa para os fins do art. 500 do CPP". Adv. Ivan Ribas.

04)Processo-Crime nº 126/06. Réu: JOÃO CARLOS DA CRUZ PINTO. "Designado o dia 04/01/2007, às 13:30 horas, para inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela acusação". Adv. Luiz Alberto Glaser Junior.

Foz do Iguaçu

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
Relação nº 14/2006
Dr. FREDERICO MENDES JUNIOR

Dr. Washington Luiz Stelle Teixeira	01
Dr. Jairo Moura	02
Dr. Washington Teixeira	03
Dr. Manoel Monteiro de Andrade	04
Dr. Manoel Monteiro de Andrade	05
Dra. Maria das Dores V. dos Santos Camargo	06

01 – Carta Precatória n.° 2006.5002-8 – réus ELISSANDRA CAVALHEIRO DUARTE e VALDIR DIPP – Intimar O Defensor Dr. Washington Luiz Stelle Teixeira - Da audiência designada para o dia 31/01/2007 às 09:50 horas, para oitiva das testemunhas.

02 – Processo Crime a n.° 2006.3292-5– réu(s) LUIS ALBERTO FERREIRA AGUAYO – Intimar o Defensor Dr. Jairo Moura - para apresentação das razões recursais.

03 – Processo Crime a n.° 2006.3808-7 – réu(s) DIEGO CRISTIANO DA SILVA CERDAN – Intimar o Defensor Dr. Washington Teixeira - para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

04 – Representação n.° 2006.3831-1 – requerente APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS e outros – Intimar o Defensor Dr. Manoel Monteiro de Andrade - "Deixo de receber o recurso tendo em vista a irrecorribilidade da decisão de arquivamento, conforme jurisprudência do STJ..."

05 – Representação n.° 2006.3829-0 – requerente APARECIDO PORFÍRIO DOS SANTOS e outros – Intimar o Defensor Dr. Manoel Monteiro de Andrade - "Deixo de receber o recurso tendo em vista a irrecorribilidade da decisão de arquivamento, conforme jurisprudência do STJ..."

06 – Pedido de Liberdade provisória n.° 2006.4640-3 – réu(s) RAFAEL OLIVEIRA MARÇAL – Intimar a defensora Dra. Maria das Dores V. dos Santos Camargo- "...POSTO ISSO, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória – pelo menos neste momento processual – até que se tenham mais dados e seja possível análise mais criteriosa e individualizada da conduta."

Guarapuava

COMARCA DE GUARAUAVA-PR
Primeira Vara Criminal
Julia Conceição Mendes e Ferreira de Araújo
Juíza de Direito Substituta
RELAÇÃO Nº 57/06
RELAÇÃO NOMINAL DOS ADVOGADOS:
01. Dr. Nelson Cordeiro Justus.

01.Autos de Processo Crime nº 2006.1533-8 - ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO E OUTRA. "*Audiência de interrogatório dos acusados - dia: 07 de fevereiro de 2007, às 13:00 horas*". ADV. Dr. Nelson Cordeiro Justus.

Ibiporã

COMARCA DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL
RELAÇÃO 26/2006
JUIZ DE DIREITO: DR. SERGIO ZIZ NEME

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
ADRIANO ALVES DA SILVA	04	33/2006
EDUARDO KUTIANSKI	03	72/2005
IGNACIO ALVES	02	358/2006
SEBASTIÃO DOMIGUES DA LUZ	01	33/2001
OLGA ROCHA BOTEGA	05	69/2002

01- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº. 33/2001
JUSTIÇA PÚBLICA X DARCI NEVES.
Intimá-lo para que no prazo de 10 dias se manifeste acerca do Laudo complementar de fls.252/260.. ADVOGADO- **DR.SEBASTIÃO DOMINGUES DA LUZ.**

02-AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº. 358/2006
JUSTIÇA PÚBLICA DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR X ALEX MARTINS DE OLIVEIRA..
Intimá-lo para que compareça perante este juízo da vara Criminal, Edifício do Fórum, sito Av.dos Estudantes, 351, no **dia 05/JANEIRO/2007 ÀS 13:30 HORAS,** a fim de estar presente na audiência de inquirição da vítima**.** ADVOGADO - **DR. IGNÁCIO ALVES.**

03- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº. 72/2005
AUTOERA A JUSTIÇA PÚBLICA X SILVANO FELIX DA SILVA , JOÃO PAULO CESTARI, OSMAR APARECIDO ANDRE, EDER FERREIRA DA SILVA, SIDNEY BERNARDO DA SILVA E EDSON
Intimá-lo para que no prazo de três(3) dias se manifeste acerca do contido na certidão de fls. 227.. –ADVOGADO: **DR. EDUARDO KUTIANSKI FRANCO.**

04-AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº. 33/2006.
JUSTIÇA PÚBLICA X OSMAR DIAS MIGUEL e PAULINO JOSÉ DA SILVA NETO.
Intimá-lo para que compareça perante este juízo da vara Criminal, Edifício do Fórum, sito Av.dos Estudantes, 351, no **dia 04/JUNHO/2007 ÀS 15:30 HORAS,** a fim de estar presente na audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimando-se ainda o advogado que em data de 20/12/2006 fora expedida Carta Precatória à Comarca de Sertanópolis/Pr, com o prazo de 60 dias, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa lá residentes, o que torna desnecessária sua intimação da audiência no juízo deprecado, nos moldes da súmula 273 do STJ.. –ADVOGADO: **DR. ADRIANO ALVES DA SILVA.**

05- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº. 69/2002
JUSTIÇA PUBLICA X GUIDO GAIANO
Intimá-la para que no prazo de 48 horas , devolver os autos em cartório Ficando desconsiderada referida cobrança de autos, caso já tenham sido entregues em cartório, até a data desta publicação. ADVOGADA- **DRª.OLGA ROCHA BOTEGA.**

Maringá

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ – PR
JUIZ: DR. DEVANIR MANCHINI
RELAÇÃO: nº 51/06

ADVOGADOS
Antônio Luiz de Jesus -001
Algemiro Gonçalves Valim-011
Eduardo de Mello Severo-003
Eliane Regina dos Santos-006
Gustavo Túlio Pagani-008
Ione Guastalla dos Santos-010
Luiz Carlos de Abreu-009
Magda Rocha-004
Rosana Rigonato-007
Sebastião Miguel Moralles-005
Sheyla Graças de Souza-002

01.PC. nº 2005.4029-2 – Aureni Santa Rosa.
Art. 499, do CPP.
Advogado: Antônio Luiz de Jesus.

02.PC.nº 2005.3588-4 – Anderson Trovilho Rodrigues.
Para manifestar-se em 03 dias sobre a não localização do réu.
Advogada: Sheyla Graças de Souza.

03.PC.nº 2006.3681-5 – Ademir Vicente Dias.
Da sentença proferida em 18/12/2006, que absolveu o réu com fundamento no art. 386, VI do CPP.
Advogado: Eduardo de Mello Severo.

04.PC.nº 2003.129-3 – Leandro Veríssimo da Silva e outros.
Audiência admonitória designada para o dia 07/02/2007, às 09:30 hrs, bem como de que foi restabelecida a pena restritiva de direitos.
Advogada: Magda Rocha.

05.CP. nº 2005. 1527-1 – Fabiano Apº. da Silva Lopes.
Audiência dia 02/03/2007, às 15:30hrs, para se manifestar sobre a proposta de transação a ser feita pelo Ministério Público.
Advogado: Sebastião Miguel Moralles.

06.PC.nº 2006.3761-7 – Jonatan Olimpio.
Da sentença proferida em 18/12/06, que condenou o réu nas sanções do art. 157, §2º, inc. II (6x) c.c art. 70, caput, ambos do CP, à pena de 06 anos e 08 meses de reclusão e 20 dias-multa, em regime semi-aberto, ainda, no pagamento das custas processuais.
Advogado: Eliane Regina dos Santos.

07. Pedido de Restituição de Bem Apreendido nº 2006.4039-1 – Giselly de Cássia Noda e Mariana de Cássia Rigonato.
Do despacho proferido em 18/12/06: "Acolhendo o parecer retro do Ministério Público indefiro, por ora, a restituição requerida, todavia determino o bloqueio solicitado à fls. 116. Oficie-se".
Advogada: Rosana Rigonato.

08. PC. nº 2006.3014-0 – José Eugênio Benedeti Belato.
Interrogatório designado para o dia 05/03/07, às 16:30 hrs, cujo ato não se realizará se o acusado preencher os requisitos do art. 89 da Lei 9.099/95, e aceitar a proposta de suspensão condicional do processo feito pelo Ministério Público.
Advogado: Gustavo Túlio Pagani.

09. PC. nº 2006.3197-0 – Salviano Ferreira Paciência.
Alegações Finais.
Advogado: Luiz Carlos de Abreu.

10.PC. nº 2004.3320-0 – Madalena de Souza.
Da sentença proferida e, 18/12/06 que condenou a ré nas sanções do art. 155, caput, do CP, à pena de 01 ano e 06 meses de reclusão e 20 dias-multa, em regime aberto, ainda, no pagamento das custas processuais.
Advogada Ione Guastalla dos Santos.

11.PC. nº 2006. 375-5 – Anderson Nogueira Iassim.
Da sentença proferida em 18/12/06 que condenou o réu nas sanções do art. 14, caput, da Lei 10.826/2003, à pena de 02 anos de reclusão e 10 dias-multa, sendo substituída a pena restritiva de liberdade, por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, pelo prazo da condenação, e por uma pena de multa fixada em 10 dias-multa, bem como no pagamento das custas processuais.
Advogado: Algemiro Gonçalves Valim.

Piraquara

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CRIMINAL e ANEXOS
RELAÇÃO Nº 27/2006

1.Autos de Processo Crime nº 2006.481-6– Autor: Justiça Pública X Réu: Adriano José Costa Lemes e Edson Vitoriano Barnabé - Teor da intimação: "Designo o dia 28 de junho de 2007, às 14:00 horas, para a inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa." Advogado: DR. ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE.

2.Autos de Processo Crime nº 2001.018-8 – Autor: Justiça Pública X Réu: Benedito Rogério Ferreira e outro - Teor da intimação: "Designo o dia 28 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas, para a inquirição de testemunha." Advogado: DR. VICTOR ANDRÉ COTRIN DA SILVA.

3.Autos de Processo Crime nº 2006.569-3– Autor: Justiça Pública X Réu: Jeferson Pontes - Teor da intimação: "Abra-se vista à defesa pelo prazo de 3 dias, para fins do art. 384 do CPP ." Advogado: DR. LUIZ CARLOS DE MELO LIMA.

4.Autos de Processo Crime nº 2006.345-3 – Autor: Justiça Pública X Réu: João Henrique Ferreira de Oliveira e outro- Teor da intimação: "Designo o dia 16 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas, para audiência de instrução e julgamento." Advogados: DR. MARCO AURÉLIO MATTHIAS D'AVILA/ DR. SIDNEI CORADASSI.

5.Autos de Processo Crime nº 2005.717-1– Autor: Justiça Pública X Réu: Claudecir da Silva - Teor da intimação: "Para o sorteio de jurados, designo o dia 08 de janeiro de 2007, às 14:00 horas." Advogado: DR. JOSÉ LEOCÁDIO DE CAMARGO.

6.Autos de Processo Crime nº 2005.717-1– Autor: Justiça Pública X Réu: Claudecir da Silva - Teor da intimação: "Designo o dia 25 de janeiro de 2007, às 09:30 horas." Advogado: DR. JOSÉ LEOCÁDIO DE CAMARGO.

7.Autos de Processo Crime nº 047/02 – Autor: Justiça Pública X Réu: Jair Mecca - Teor da intimação: "Manifestar-se na fase do art. 499 do CPP." Advogado: DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.

8.Autos de Processo Crime nº 2004.016-7 – Autor: Justiça Pública X Réu: Josmar Duarte - Teor da intimação: "Designo o dia 08 de fevereiro de 2007, às 15:20 horas, testemunhas arroladas pela defesa." Advogado: DR.RONE MARCOS BRANDALIZE.

9.Autos de Processo Crime nº 2004.019-1 – Autor: Justiça Pública X Réu: Gilson Rodrigues Alves e outro - Teor da intimação: "Designo o dia 13 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas, testemunhas arroladas pelo Ministério Público." Advogado: DR.ADERLAN ANGELO CAMARGO.

10.Autos de Processo Crime nº 2002.011-2 – Autor: Justiça Pública X Réu: Leandro Carlos de Souza - Teor da intimação: "Designo o dia 08 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas, testemunhas arroladas pela defesa." Advogado: DR.VICTOR ANDRÉ COTRIN DA SILVA

11.Autos de Processo Crime nº 2004.017-5 – Autor: Justiça Pública X Réu: Solange Moreira de Lima - Teor da intimação: "Designo o dia 08 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, testemunhas arroladas pelo Ministério Público." Advogado: DR. LUIZ CARLOS DE MELO LIMA

12.Autos de Processo Crime nº 014/1996– Autor: Justiça Pública X Réu: Edílson Cordeiro Batista - Teor da intimação: "Designo o dia 22 de fevereiro de 2007, às 15:20 horas, testemunhas arroladas pelo Ministério Público." Advogado: DR.LUIZ FERNANDO CACHOEIRA

13.Autos de Exoneração de Alimentos nº 511/06 – Exeqüente: A. S. Z. X Executados: E. S. Z., E. S. Z., C. S. Z. , representados por sua genitora L. S.- Teor da intimação: "1. Deixo de conceder a antecipação da tutela em relação a filha mais nova, C. S. Z, que completou 18 anos neste ano. 2. Determino a suspensão imediata dos alimentos. 3. Oficie-se ao órgão empregador para que suspenda imediatamente o desconto do valor, em conseqüência, o desconto deverá ser reduzido de 30% para 10% dos vencimento do alimentante, mantendo-se a mesma base de cálculo. 4. Designo a audiência de Conciliação e Julgamento, para o dia 09/02/2007, às 16:00 horas." Advogado: DR.ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE.

14.Autos de Divórcio Direto nº 049/02 – Requerentes: J. I. G. e L. P. G. - Teor da intimação: "Efetuar o pagamento de custas processuais." Advogado: DR.ADILSON MENOS FIDELIS

15.Autos de Divórcio Direto Litigioso nº 450/06 – Requerente: F. J. R. F. X Requerido: L. E. R. - Teor da intimação: "1. Cite-se a ré por edital, com prazo de 20 dias, para querendo contestar no prazo de 15 dias. 2. Apresentada a contestação, vista à parte autora para manifestação. 3. Para o decurso do prazo sem manifestação, nomeio desde logo a Dra Maria Helena Sternadt, como curadora especial para a ré citada por edital. 4. Após, abra-se vista ao Ministério Público." Advogado: DR. ANTÔNIO AUGUSTO BOZZI FERREIRA.

16.Autos de Modificação de Regime de Bens nº 184/06 – Requerentes: L. C. M. e I. S. M. - Teor da intimação: "Intime-se os requerentes para que apresentem, no prazo de 10 dias certidão atualizada da existência de registros, em seus nomes, nas varas cível e criminal deste Foro Regional de Piraquara." Advogado: DR.JOSÉ VALTER RODRIGUES.

ÍNDICE DE ADVOGADOS - RELAÇÃO 27/2006

- Robson Luiz Romani Bucaneve – 01
- Victor André Cotrin da Silva – 02
- Luiz Carlos de Melo Lima – 03
- Marco Aurélio Mathias D'avila - 04
- Sidnei Coradassi - 04
- José Leocádio de Camargo – 05
- José Leocádio de Camargo - 06
- Carlos Roberto de Oliveira – 07
- Rone Marcos Brandalize – 08
- Aderlan Angelo Camargo – 09
- Victor André Cotrin da Silva – 10
- Luiz Carlos de Melo Lima – 11
- Luiz Fernando Cachoeira – 12
- Robson Luiz Romani Bucaneve – 13
- Adilson Menos Fidelis – 14
- Antônio Augusto Bozzi Ferreira – 15
- José Valter Rodrigues - 16

São José dos Pinhais

2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua João Angelo Cordeiro, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, São José dos Pinhais/PR - Fone: (041) 3035-8451
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: DR. ROMERO TADEU MACHADO
Relação nº 67/2006

Índice da Publicação:

ADVOGADO	Nº AUTOS	Nº DE ORDEM
Luiz Fernando Comegno	CP 20066.3543-6	01
Regis Grittem Zultanski	CP 20066.3543-6	01
Roberto Brzezinski Neto	CP 20066.3543-6	01

01 – CARTA PRECATÓRIA Nº2006.3543-6 – Réus: DELCIO AUGUSTO RASERA, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA FORMIGHERI e MAURO CESAR FABRIN – Designado o dia 03/01/2007, às 16:00 horas, para audiência de testemunhas de defesa. Adv.: Dr.Luiz Fernando Comegno, Dr. Regis Grittem Zultanski e Dr. Roberto Brzezinski Neto.

São Miguel do Iguaçu

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.
JUIZA: Drª. SANDRA TAMARA GAYER.
Relação nº. 27/2006

Advogado	Ordem	Autos
Dr. Juarez José da Silva	001	Proc. Crime nº. 2004.128-7
Dr. Naudé Pedro Prates	002	Proc. Crime nº. 2006.349-6
Dr. Juarez José da Silva	003	Proc. Crime nº. 2004.37-0
Dr. Osvaldo Luiz Gabriel	004	Proc. Crime nº. 2005.134-3

001 – Processo Crime nº. 2004.128-7 – JEVERSON VIER e OUTROS. "Vista à defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal". Adv. Dr. Juarez José da Silva – OAB-PR. 09734.

002 – Proc. Crime nº. 2006.349-6 – ARMANDO LUIZ POLITA e OUTROS. "Audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa, na sede deste Juízo, no dia 02 de Março de 2007, às 13:00 horas". Adv. Dr. Naudé Pedro Prates - OAB-PR. 15.660

003 – Processo Crime nº. 2004.37-0 – JEVERSON VIER e OUTRO – "Intimado para apresentação de defesa Prévia, no prazo legal". Adv. Dr. Juarez José da Silva – OAB-PR. 09734.
004 – Processo Crime nº. 2005.134-3 – SILVÉRIO URNAU – "Vista à defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal". Adv. Dr. Osvaldo Luiz Gabriel – OAB- 08670.

Juizados Especiais

Altônia

RELAÇÃO Nº062/2.006
"FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA"
COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ
JUÍZA DE DIREITO: DRA. JOSIANE PAVELSKI FONCECA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

ADVOGADO	Nº DE ORDEM	AUTOS Nº
ARILDO ANTONIO DE CAMPOS	01	055/2.004

01 – Autos de Ação Penal nº055/2.004 – em que é acusado: OSVALDO APARECIDO HERRERA – Intimar a defesa de que, foi designado *o dia 21 de MARÇO de 2.007, às 14:30 horas,* para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa, nos mencionados autos.

Faxinal

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA FAXINAL ESTADO DO PARANÁ
Juiz Substituto: WENDEL FERNANDO BRUNIERI
RELAÇÃO Nº 11/2006

Advogado	Índice do processo
Renato de Oliveira	01
Andrija Lizzieh Lucena	02
Leandro Albuquerque Muchiuti	03
Antonio Carlos de Carvalho	04
Marcelo Baldassarre Cortez	05
Renato de Oliveira	06
Erica Fernanda Ramos	06

01. AÇÃO DE RECLAMAÇÃO Nº 03/2006 – autor: Osvaldo Belinelli x Brasil telecom S/A – *intimação do Dr Renato B. De Oliveira, a devolver os autos de reclamação 02/06, que levou com carga no dia 05.07.06, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena do art. 196, do CPC.*

02. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 300/2005 – autora: Rosalina Apolinário x Alisson Augusto de Oliveira e Inês de Oliveira Souza – *intimação da parte requerida por todo conteúdo da sentença: que foi julgado procedente o pedido inicial, o qual os requeridos foram condenados ao pagamento de 4.454,42(quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)com juros moratórios, contados na data da citação, além da correção monetária a partir do ajuizamento da ação. Adv. Andrija Lizzieh Lucena.*

03. AÇÃO DE COBRANÇA Nº 102/2006 – autora: Silvia Aparecida Lopes x Mônica Aparecida da Silva Vitório – *intimação da parte requerida por todo conteúdo da sentença: que foi julgado procedente o pedido inicial, o qual a requerida foi condenada ao pagamento de 2.943,23(dois mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) com juros moratórios, contados na data da citação, além da correção monetária a partir do ajuizamento da ação. Adv. Leandro Albuquerque Muchiuti.*

04. AÇÃO DE COBRANÇA Nº 196/2006 – autor: Evelaine Gutierrez de Bonfim x Construrossi – *intimação da parte requerida por todo conteúdo da sentença: que foi julgado procedente o pedido inicial, o qual o requerido foi condenado ao pagamento de 9.005,00(nove mil e conco reais)com juros moratórios, contados na data da citação, além da correção monetária a partir do ajuizamento da ação. Adv. Antonio Carlos de Carvalho.*

05. AÇÃO DE COBRANÇA Nº 269/2005 – autora: Zita Maria dos Santos Senes e João Alves Senes x Itaú Seguros S/a – *intimação da parte requerida por todo conteúdo da sentença: que foi julgado extinto o presente processo com fundamento no art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil. Adv. Marcelo Baldassarre Cortez.*

06. AÇÃO DE RECLAMAÇÃO Nº 02/2006 – autor: Mitzituki Takaki x Brasil Telecom S/A – *intimação das partes por todo conteúdo da sentença: que foi julgado improcedente o pedido inicial, extinguindo o processo com o julgamento do mérito na forma do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Adv. Renato de Oliveira e Erica Fernanda Ramos .*

Ministério Público

RESOLUÇÃO nº 24/2006-CGMP

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE, com fundamento no artigo 176 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28/12/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2006–CGMP.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

Ernani de Souza Cubas Junior
Corregedor-Geral

RESOLUÇÃO nº 25/2006-CGMP

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE, com fundamento no artigo 176 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28/12/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2006–CGMP.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

Ernani de Souza Cubas Junior
Corregedor-Geral

RESOLUÇÃO nº 26/2006-CGMP

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE, com fundamento no artigo 176 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28/12/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2006–CGMP.

Curitiba, 28 de dezembro de 2006.

Ernani de Souza Cubas Junior
Corregedor-Geral

Poder Judiciário Federal

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2006 – PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS – PROCESSO: EXECUÇÃO DIVERSA Nº 00.00.97622-9 – PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF X VILSO MAZZIM ROSSATO, JURACY FERREIRA DE MORAES, LUIZ ALVES DE MORAES. FINALIDADE: CITAÇÃO de LUIZ ALVES DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 017.377.089-49, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que o início do prazo se dará findo o prazo deste edital, efetue o pagamento da quantia de R$ 142.545,21 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), em favor da CEF, válida até agosto/2006, a ser devidamente atualizada monetariamente à época do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantia da execução, nos termos do art. 652 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, por estes estarem em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 60 (sessenta) dias. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, aos 09 dias do mês de agosto de 2006. (a) PEPITA DURSKI TRAMONTINI MAZINI – Juíza Federal Substituta.

EDITAL nº 35/2006
INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

O DOUTOR NICOLAU KONKEL JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL AMBIENTAL, AGRÁRIA E RESIDUAL DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

AUTOS: DESAPROPRIAÇÃO nº 00.0106882-2
EXPTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EXPDO: ROSALVO DE FREITAS MARTINS - ESPÓLIO e ALBOR PIRES CELESTINO - ESPÓLIO

FAZ SABER, que por este Juízo e Secretaria se processam os Autos de Desapropriação nº 00.0106882-2, movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, cujo objeto é a desapropriação do imóvel rural denominado "COLÔNIA PIQUIRI – Gleba 13, Fazenda Barra Grande – Lotes 41 (parte) e 47-A (parte)", com área de 554,8600 ha (quinhentos e cinqüenta e quatro hectares e oitenta e seis ares), Matrículas nºs 387 e 388 do Registro de Imóveis de Palmital, situado no Município de Palmital, no Estado do Paraná, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.622 de 02 de maio de 1986, contida no perímetro expropriado abaixo descrito e constante do aludido decreto expropriatório, art. 1º, parágrafo único, verbis:

"partindo do marco 01, de coordenadas geográficas latitude de 24º56'28"S e longitude 52º21'09"WGr, situada à margem esquerda do Arroio Jaguatiriquinha, na divisa do lote 42, segue a montante do referido arroio, confrontando com os lotes 39, 36 e 38, com a distância de 2.706m, até o marco 02, situado na nascente do Arroio Jaguatiriquinha e na linha divisória da Gleba 14, da mesma colônia; deste, segue por linhas secas, confrontando com a Gleba 14, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 41º10'00" e 180m, até o marco 03; 103º05'00" e 660m, até o marco 04; 46º15'00" e 160m, até o marco 05; 98º02'00" e 90m, até o marco 06; 49º10'002 e 330m, até o marco 07, situado na nascente do Arroio Tateto; deste , segue a jusante do referido arroio, margem direita, confrontando com os lotes 53, 49 e 47-B, com a distância de 2.650m, até o marco 08, situado à margem direita do Arroio Tateto, na divisa do lote 46; deste, segue por linha seca, confrontando com os lotes 46 e 45, com azimute verdadeiro de 184º10'00" e distância de 781,70m, até o marco 09, situado à margem direita do Arroio Lino; deste, segue a jusante do referido arroio, margem direita, confrontando com o lote 45, com a distância de 300m, até o marco 10, situado à margem direita do já situado arroio, na divisa do lote 44; deste, segue por linhas secas, confrontando com o lote 44, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 254º05'00" e 1.500m, até o marco 11; 180º50'00" e 125m, até o marco 12; 264º50'00" e 160m, até o marco 13; 233º05'00" e 160m, até o marco 14, situado na divisa do lote 42; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 42, com azimute verdadeiro de 272º26'00" e distância de 1.450m, até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro." (Fonte de referência: Carta Geográfica SG-22-V-B-IV-2820. Escala 1:100.000, ano 1973).

Foi ofertada pela terra nua (VTN) a quantia de Cz$ 7.085.472,05 (sete milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e cinco centavos), representados por 625 (seiscentos e vinte e cinco) Títulos da Dívida Agrária – TDA's, emitidos pelos Certificados Série "F" nºs 043.308 a 043.326, ao portador no valor nominal de Cz$ 9.912,40 (nove mil, novecentos e doze cruzados e quarenta centavos), e mais uma sobra de emissão, em espécie, no valor de Cz$ 5.216, 17 (cinco mil, duzentos e dezesseis cruzados e dezessete centavos), a fim de atender a indenização do imóvel rural classificado como LATIFÚNDIO, e, ainda, a importância em moeda corrente de Cz$ 885.005,88 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cinco cruzados e oitenta e oito centavos), para pagamento indenizatório das benfeitorias dos expropriados, tudo perfazendo o montante de Cz$ 7.085.472,05 (sete milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e cinco centavos), observado o permissivo constitucional do art. 184 e seus parágrafos e o contido no art. 4º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

O presente edital tem a finalidade de INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS (eventuais herdeiros ou sucessores e terceiros interessados) para que tomem ciência dos termos da ação supracitada e, possuindo legitimidade, querendo, possam impugnar a titularidade da área expropriada, ou requerer o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, que iniciará, findo o prazo deste edital, que será afixado e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2006.

NICOLAU KONKEL JUNIOR
Juiz Federal

Editais Judiciais

Capital

E D I T A L DE INTIMAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Poder Familiar Nº 2005.190-1J

"PRAZO DE 20 DIAS"

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA - JUIZA DE DIREITO DESIGNADA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR , NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672, 2˚ andar, Centro, n/ Capital, os autos sob o n.º **2005.190-1J,** de Destituição do Poder Familiar, referente à MLPD, filha de Vagner Ribeiro Domingues e Zenice Roberto Pires. E, como consta nos referidos autos, que o requerido, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para INTIMAÇÃO de VAGNER RIBEIRO DOMINGUES, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 198 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que querendo em "dez dias", oferecer recurso nos autos de Destituição de Poder Familiar nº 2005.190-1j, quanto à decisão do Juízo da Vara da Infância e da Juventude, proferida em 13.12.06, que julgou procedente o pedido, ante a violação dos deveres que decorrem do poder familiar, por parte dos genitores, conforme o art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, destituindo o Requerido do exercício do poder familiar que detêm em relação a criança acima. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. O original encontra-se assinado em cartório.
CUMPRA-SE.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (21.12.06). Eu, ,(Bel. Maria da Penha Repossi), Escrivã, o subscrevi.

FLÁVIA DA COSTA VIANA
Juíza de Direito Designada

E D I T A L DE INTIMAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Poder Familiar Nº 2006.730-0J

"PRAZO DE 20 DIAS"

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA - JUIZA DE DIREITO DESIGNADA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR , NA FORMA DE LEI, ETC.
FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672, 2˚ andar, Centro, n/ Capital, os autos sob o n.º **2006.730-0J,** de Destituição do Poder Familiar, referentes à ES, filho de Jocelia Aparecida dos Santos. E, como consta nos referidos autos, que a requerida, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para INTIMAÇÃO de JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 198 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que querendo em "dez dias", oferecer recurso nos autos de Destituição de Poder Familiar nº 2006.730-0J, quanto à decisão do Juízo da Vara da Infância e da Juventude, proferida em 14.12.06, que julgou procedente o pedido, ante a violação dos deveres que decorrem do poder familiar, por parte da genitora, conforme o art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, destituindo a Requerida do exercício do poder familiar que detêm em relação a criança acima. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. O original encontra-se assinado em cartório.
CUMPRA-SE.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (21.12.06). Eu, ,(Bel. Maria da Penha Repossi), Escrivã, que mandei digitar e o subscrevi.

FLÁVIA DA COSTA VIANA
Juíza de Direito Designada

E D I T A L DE INTIMAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Poder Familiar Nº 2003.482-6J

"PRAZO DE 20 DIAS"

A DOUTORA LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES – JUÍZA DE DIREITO DA 1˚ VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA/PR , NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº. 672. 2˚ andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º **2003.482-6J** de Destituição do Poder Familiar referentes a J.G.L, filho de Sidney de Souza Lourenço e Cíntia Andreli dos Santos Gadotti, como consta nos referidos autos, que o requerido, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para intimação de Sidney de Souza Lourenço, com o prazo de 20 dias, a fim de que, querendo, em "DEZ DIAS", ofereça defesa através de advogado, na forma do art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando, desde logo, todas as provas que pretende produzir, inclusive testemunhais, nos autos de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR nº 2003.482-6J, relativamente ao infante J.G.L, e, ainda, se não tiver condições para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou da família, compareça neste Juízo, a fim de requerer que lhe seja nomeado dativo, na forma do art.159 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (13.12.2006). O original encontra-se assinado em Cartório nos autos supra. Eu, , Jean Michel Filus, Estagiário de Direito o digitei. Eu, , Maria da Penha Repossi, Escrivã, o subscrevi.

LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES
Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICACÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE HILDA LUCIA CORRÊA LEITE. O Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca de Curitiba, foram processados os termos da interdição de HILDA LUCIA CORRÊA LEITE, a requerimento de sua filha ADRIANA CORREA LEITE (autos n˚ **75.504),** tendo a respectiva sentença, datada de 12 DE MAIO DE 2006, nomeado a Sra. ADRIANA CORREA LEITE curadora da interdita e declarado esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar os seus bens, visto ser portadora de anomalia psíquica (transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo grave com sintomas psicóticos, classificado em F-33.3 no CID-X).- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume no Fórum e publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. - Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze (15)dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006) - E eu, (a) (Eliane A. Ferreira Pêgo), E. Juramentada do Cartório da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi.
(a) RENATO BRAGA BETTEGA - Juiz de Direito.

Edital de citação de Frederico José Sobreira de Alencar, com Prazo de 30 (trinta) dias.Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo e Cartório da 8ª Vara Cível, se processam os termos da ação de Execução de Hipoteca sob nº **823/2003,** em que Banco Banestado S/A move contra Frederico José Sobreira de Alencar, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador (a) da CI.RG. nº M-6.158.103/MG, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 948.042.146-15, atualmente em lugar incerto, que fica Citado para que no prazo de 24(vinte e quatro) horas, pague a importância de R$ 11.919,47 (Onze mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos- 28.05.2003),mais os acréscimos legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 71-B, do Bloco B, tipo 1/6, situado no 7º andar, do edifício Atlântida, localizado nesta capital, na Rua Pedro Américo, com 59,4100m de área privativa real, 12,4182m de área comum, perfazendo 71,8282m2 de área total, com fração ideal de solo de 0,0074376, correspondente a cota do terreno de 19,9202m2. Indicação Fiscal 83-605-021-069-9, com demais características constantes na matricula nº 42.354 da 5ª Circunscrição Imobiliária desta Capital". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será devidamente publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 9 de outubro de 2006. Eu (as) Eliane Aparecida Carpes - escrevente Juramentada, o fiz digitar e subscrevi. Douglas Marcel Peres – Juiz de Direito desta

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, incisos I,II,III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MARCOS ROBERTO LOURENÇO e MARCIA CRISTINA DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para se afixado em lugar de costume deste Ofício. Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

Raul Fernandez Schuchovsky
Oficial do Registro Civil do Distrito de Umbará

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORUM CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: EZEQUIEL DE FREITAS PADILHA
PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O DOUTOR DAVI PINTO DE ALMEIDA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CURITIBA, ESTADO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

F A Z S A B E R: a todos quanto o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Ezequiel de Freitas Padilha, brasileiro, nascido em 21.06.1970, natural de Curitiba/PR, filho de José Freitas Padilha e de Margarida Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante o Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Criminal, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 672, 11º andar, Fórum Criminal, no dia 02.02.2007, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo criminal nº **2006.4807-1,** a que responde como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso II, c.c. art. 14, inciso II do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 26 de Dezembro de 2006. Eu—
——Aparecido Barbosa, Auxiliar de Cartório, o digitei.

Davi Pinto de Almeida
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Campo Mourão

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL BATISTA NUNES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MIGUEL BATISTA NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto, para contestar querendo no prazo de 15 (quinze) dias, os autos de DIVORCIO DIRETO sob **nº 173/200**6-1, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, movida por N. D. L. N, que alega o seguinte: " Que a Requerente e o Requerido são casados pelo regime da comunhão universal de bens, há mais de trinta e três anos, e estão separados de fato há mais de vinte anos, por ter tido o requerido abandonado o lar, na Constancia do matrimonio tiveram dois filhos, hoje maiores de idade, não havendo bens a partilhar e tendo o requerido abandonado o lar e encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ao final pediu a citação editalicia do requerido e o julgamento procedente da ação". ADVERTÊNCIA: Se deixar de contestar no prazo legal, serão considerados aceitos os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 27 de dezembro de 2006 (27/12/2006). Eu, _____ (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

CARLA MELISSA MARTINS TRIA
JUÍZA SUBSTITUTA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL BATISTA NUNES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MIGUEL BATISTA NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto, para contestar querendo no prazo de 15 (quinze) dias, os autos de DIVORCIO DIRETO sob **nº 173/200**6-1, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, movida por N. D. L. N, que alega o seguinte: " Que a Requerente e o Requerido são casados pelo regime da comunhão universal de bens, há mais de trinta e três anos, e estão separados de fato há mais de vinte anos, por ter tido o requerido abandonado o lar, na Constancia do matrimonio tiveram dois filhos, hoje maiores de idade, não havendo bens a partilhar e tendo o requerido abandonado o lar e encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ao final pediu a citação editalicia do requerido e o julgamento procedente da ação". ADVERTÊNCIA: Se deixar de contestar no prazo legal, serão considerados aceitos os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 27 de dezembro de 2006 (27/12/2006). Eu, _____ (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

CARLA MELISSA MARTINS TRIA
JUIZ SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DEVANIR RIBEIRO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE **DEVANIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliado em lugar incerto, para contestar querendo no prazo de 15 (quinze) dias, os autos de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO sob nº **470/06-1**, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, movida por I.P.S, que alega o seguinte: " Que o Requerente é casado com a Requerida há mais de vinte anos e estão separados de fato há mais de dezesseis anos, após ter a requerida abandonado o lar, sendo que ambos tiveram uma filha hoje maior de idade, não tendo bens a partilhar e por estar a requerida em lugar incerto e não sabido, ao final pediu a citação editalicia da requerida e o julgamento procedente da ação". ADVERTÊNCIA: Se deixar de contestar no prazo legal, serão considerados aceitos os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 27 de dezembro de 2006 (27/12/2006). Eu, _____ (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

CARLA MELISSA MARTINS TRIA
JUÍZA SUBSTITUTA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE **ALEXANDRE EUGÊNIO DA SILVA**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE **A E. S**, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceda o pagamento da importância de R$ 90.883,82 (noventa mil reais e oitocentos e oitenta e dois centavos), mais as custas processuais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, nos autos de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, sob **nº 572/95**-1, em que é requerente T. C, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado na Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065., conforme o despacho a seguir transcrito: " Expeça-se edital para citação na forma requerida." Campo Mourão, 21 de junho de 2006. Carla Melissa Martins Tria- Juiz Substituto." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, aos 21 de junho de 2006. (21/06/2006). Eu, _____ (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

CARLA MELISSA MARTINS TRIA
JUIZ SUBSTITUTO

Capitão Leônidas Marques

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS.
RÉU (S): MARCOS DE OLIVEIRA

A Doutora Daniele Miola – MM. Juiza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Capitão Leônidas Marques-Estado do Paraná.
FAZ SABER, aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, principalmente a denunciada MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, convivgente, RG 8.389.479-2/PR, filho de Nedir de Oliveira e Maria da Costa Oliveira, agricultor, nascido aos 11 de dezembro de 1982, natural de Cascavel/PR, estando atualmente em lugar desconhecido, CITA-O E INTIMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum Local, no dia 01 de março 2007, às 09h00min, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, nos autos de Pro-

cesso Crime sob nº **2006.91-8,** como incurso nas sanções do art. 12, Lei 10826/03. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cap. L. Marques-Pr, aos 07 de dezembro de 2006. Eu, _____Escrivã Designada, que digitei, subscrevi.

DANIELE MIOLA
JUÍZA DE DIREITO

Centenário do Sul

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/06

A DOUTORA CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, com PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem que, o réu RICARDO DA SILVA, vulgo "DJ", brasileiro, filho de Luiz Carlos da Silva e de Valdete Paixão, natural de Franca/SP, nascido aos 08/01/1985, residente na RUA ERASMO MOUTINHO, nesta Cidade e Comarca, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO, por sentença prolatada em 27/07/06, foi ABSOLVIDO da imputação de prática do crime capitulado no art. 155, § 4º, IV, do Código Penal, nos autos de PROCESSO CRIMINAL **Nº 022/03**, com fulcro no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. Centenário do Sul, 27 de julho de 2006. (ass.) CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO – JUÍZA DE DIREITO". Centenário do Sul - Pr, 28/novembro/2006, eu, _____, Bel., Adelice Mara Toledo Rocha Rodrigues Barbosa, Escrivã Criminal, subscrevo.

CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO
JUÍZA DE DIREITO

Cianorte

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 20 (vinte) dias

A Excelentíssima Senhora Marília Mitie Yoshida, **MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,**

FAZ SABER **a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Processo Crime** nº 2002.070-8, **que a Justiça Publica move contra RODRIGO DA SILVA DE JESUS**, vulgo "Amamaue", **brasileiro, solteiro, filho de Paulo Miguel de Jesus e Sonia Regina Batista da Silva, nascido aos22.04.1983, natural de São Paulo – SP, tendo último endereço a Rua Valdemar Gomes Lemes, 56, Cianorte - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital** INTIMADO, ***de que foi designado o Viveira Municipal de Cianorte para prestação de serviços a comunidade, devendo dar inicio na pena não prazo de 05 dias, sob pena de conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade*. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2006. Eu, _____, (Claudemir Marques), Escrivão Criminal, que o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).**

Claudemir Marques
Escrivão Criminal
Aut/Port. 001/2004

Colombo

VARA DE FAMÍLIA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE COLOMBO - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito Designado da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, etc.

ADOÇÃO N.º **272/2006**
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o requerido adiante qualificado, estar em lugar incerto, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o por meio deste.
QUALIFICAÇÃO: MILTON CESAR DALKE, sem qualificação nos autos, residentes em lugar incerto.
OBJETO: E, como consta nos referidos autos, que o genitor do infante M.C.D.F., encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação de MILTON CESAR DALKE, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecerem resposta instruindo-a com documentos requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC; sob penas de não o fazendo, serem destituídos do Pátrio Poder. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 3656 1133, fax 3656 4822.
EXPEDIDO nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Colombo, aos 22 de dezembro de 2006. Eu,.....,Bel. Fabiana A. Gonçalves Tosin, Auxiliar Juramentada da Vara da Infância e Juventude e Anexos, o conferi e subscrevi.

Luciano Campos de Albuquerque
Juiz de Direito Designado

VARA DE FAMÍLIA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE COLOMBO - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito Designado da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, etc.

ADOÇÃO N.º **264/200**6
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o requerido adiante qualificado, estar em lugar incerto, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o por meio deste.
QUALIFICAÇÃO: ANDERSON SANTANA DA CRUZ, sem qualificação nos autos, residentes em lugar incerto.
OBJETO: E, como consta nos referidos autos, que o genitor dos infantes N.L.B.S.C. e V.G.B.S.C, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação de MILTON CESAR DALKE, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecerem resposta instruindo-a com documentos requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC; sob penas de não o fazendo, serem destituídos do Pátrio Poder. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 3656 1133, fax 3656 4822.
EXPEDIDO nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Colombo, aos 22 de dezembro de 2006. Eu,.....,Bel. Fabiana A. Gonçalves Tosin, Auxiliar Juramentada da Vara da Infância e Juventude e Anexos, o conferi e subscrevi.

Luciano Campos de Albuquerque
Juiz de Direito Designado

Corbélia

EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA

A Doutora LUCIANA PAULA KULEVICZ, Juiza Substituta da Vara Criminal da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a **LEONIR POLONI**, brasileiro, viúvo, pedreiro, portador do RG 1.026.375-Pr., nascido aos 09.12.1952 em Passo Fundo – RS., filho de Honorino Poloni e Maria Casanova Poloni, residente na Rua Rio da Areia, s/n – Anahy, e por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital intima-o(s) da Respeitável sentença de fls. 71/77, proferida nos autos de **Ação Penal nº 2005.26-6 (antigo 03/2005)**, que a Justiça Pública move ao(s) mesmo neste Juízo, que o(s) condenou nas sanções do art. 14 da Lei 10.826/2003 a pena de 02 anos de reclusão e 10 dias-multa. E, para que não alegue(m) ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado em lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2006. Eu,_____ (Walter de Souza), Escrivão, o digitei, conferi e subscrevi.

LUCIANA PAULA KULEVICZ
Juíza Substituta

Guarapuava

EDITAL DE CITAÇÃO DA DENUNCIADA:

VERSELES DE OLIVEIRA

A Drª. Júlia Conceição Mendes e Ferreira de Araújo, MMª. Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava/Pr, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o **prazo de 15 (quinze) dias,** ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **citar** pessoalmente o denunciado **VERSELES DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, vendedora, filha de José Egídio de Oliveira e Maria Iroil de Oliveira, nascida aos 11.08.1963, natural de Tibagi/PR, residente e domiciliada sito à Rua Centenário, n.º 243, Jardim Los Angelis, nesta cidade e Comarca, atualmente está em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA-A** e chama-a a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal, Edifício do Fórum, sito à Rua Capitão Virmond, n.º 1913, no dia **22 de Fevereiro de 2007, às 15:00 horas**, a fim de ser interrogada e acompanhar a todos os demais termos do Processo Crime nº **2000.88-7**, a que responde como incursa no art. **124 "caput" do Código Penal,** ficando advertida de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE A REPRESENTE NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (26.12.2006). Eu _____ (Jackson Likes), Auxiliar de Cartório, digitei e subscrevi.

Julia Conceição Mendes e Ferreira de Araujo
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO:

GILSON ADRIEL FERREIRA DE MORAES

A Drª. Júlia Conceição Mendes e Ferreira de Araújo, MMª. Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava/Pr, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o **prazo de 15 (quinze) dias,** ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **citar** pessoalmente o denunciado ***GILSON ADRIEL FERREIRA DE MORAES,*** brasileiro, solteiro, filho de José Maria de Morais e Marli de Fátima Ferreira, nascido aos 01.08.1985, natural de Guarapuava/PR, residente e domiciliado sito à Rua Professor Becker, n.º 250, Alto da XV, nesta cidade e Comarca, atualmente está em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA-O** e chama-o a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal, Edifício do Fórum, sito à Rua Capitão Virmond, n.º 1913, no dia ***05 de Fevereiro de 2007, às 13:00 horas***, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo Crime nº **2004.523-1**, a que responde como incurso no art. ***155, § 4º, I e IV do Código Penal,*** ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTE NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (26.12.2006). Eu _____ (Jackson Likes), Auxiliar de Cartório Juramentado, digitei e subscrevi.

Julia Conceição Mendes e Ferreira de Araujo
Juíza de Direito Substituta

Icaraíma

TERMO DE ALISTAMENTO DE JURADOS

Aos doze dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e seis, nesta cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum local, na sala de audiências da Vara Criminal, presente o Dr. Fabiano Jabur Cecy, MM. Juiz de Direito desta Comarca, comigo Lídia Silva e Rossi, Escrivã adiante assinado, pelo meritíssimo Juiz foi dito que tenho organizado a Lista Geral de Jurados, desta Comarca, para o ano de 2007, conforme preceitua o art. 439 e seguintes do Código de Processo Penal, ordenava fosse a mesma lista transmitida neste termo, organizando-se em seguida as cédulas respectivas com os nomes dos jurados inscritos e suas respectivas residências, em cartões iguais, ficando as mesmas na urna geral: LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS PARA 2007. 01)

seq	NOME	OCUPACAO	ENDERECO	FONE
001	ADAM DE OLIVEIRA CAMPOS	FRENTISTA	PODENDO SER ENCONTRADO NO AUTO POSTO SÃO JOSÉ	
002	ADELSON MARCUS VICENTIM	FARMACEUTICO	AV RAUL BARBOSA DIAS 530	
003	EXCLUIDO			
004	ADIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	TRABALHA NO COLÉGIO RAQUEL DE QUEIROZ - IVATÉ	
005	ADMILSON MARCONATO	PROFESSOR	RUA DOS DOURADOS,S/N CENTRO	
006	ADRIANA APARECIDA BRESSANI	ESTUDANTE	ESTR DE PTO CAMARGO KM 02 CHACARA CATARINENSE	
007	ADRIANA SILVA PEREIRA	FUNCIONARIA PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	
008	ALAOR CESAR DE MELO	LANTERNEIRO	AV HERMES VISSOTO 455	
009	ALCIDES GUERREIRO POSTIGO	VEREADOR	AO LADO DO MERCADO CENTRAL - IVATÉ	
011	EXCLUIDO			
109	ALEX FERGUEIRA	FUNCIONARIO	TRABALHA NO ZE MUNIZ	
012	ALEX RUFINO DOS SANTOS	AGRICULTOR	ESTR. VILA RICA DO IVAI, KM 06 SITIO DR. MENDONÇA - ICARAÍMA	
014	ALFEU BRANCO	PECUARISTA	AV GIRARDELO	
016	ALVIRO GUIDO PERIM		ESTR. JUNDIA, KM 03 SITIO NOSSA SENHORA APDA - V. RICA DO IVAI	
190	ANA LUCIA TRISTÃO BARBOSA	ESTUDANTE	RUA JOSÉ PERES S/Nº	
017	ANA PAULA CHIARADIA	DO LAR	RUA JOSE PERES (ESPOSA GILSON DO MATADOURO)	
018	ANA PAULA MESQUITA	DO LAR	AV. LICERIO SOARES DOS SANTOS (FRENTE APAE)	
019	ANDERSON ALEX DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	RUA IZUPÉRIO DE SOUZA (FRENTE RODOVIÁRIA)	
020	ANDREIA AMORIM DA SILVA	PROFESSORA	RUA DOS PIONEIROS (AO LADO OFICINA ND MOTOS)	
021	ANTONIO CARLOS SILVEIRA		RUA NATAL BARDEAL EM ALTO PARAÍSO	
022	ANTONIO LEAL DE MELO		RUA NATAL BARDELA EM ALTO PARAÍSO	
023	ARLINDO ALVES MACEDO		RESIDENTE EM IVATÉ	
024	ARMANDO FRANCISCO ROSA	FUNCIONARIO PÚBLICO	AV UIRAPURU 000000 CENTRO	
025	AVANI MARIA TRINDADE	PROFESSORA	RUA DOS PIONEIROS, Nº 215	
027	BEATRIZ BISPO DE PAULA	ESTUDANTE	AV. UIRAPURU, S/Nº PORTO CAMARGO - ICARAÍMA	
028	BRUNO DA COSTA MIRANDA	ESTUDANTE	PODENDO SER ENCONTRADO NA SAPATARIA LOPES	
026	CIBELLE APARECIDA DA CRUZ	FUNCIONARIA	FARMACIA DROGASSIS	
152	CICERO COSMO	DIRETOR DA COLEGIO	COLEGIO ESTADUAL DE ALTO PARAISO	
031	CILEIDE ORTIZ DE CARVALHO	DO LAR	RUA MONTE BELO Nº 660	
032	CLAUDECIR ESPOLADOR	COMERCIANTE	AV. MARINGÁ (MERCADO CENTRAL) - IVATÉ	
033	CLAUDIA MANZOLE LEAL	COMERCIANTE	RUA NATAL MANOSSO,950 CENTRO	44 6651321
034	CLAUDIA MARIA DE LIMA	ESTUDANTE	ESTR. DO PORTO NOVO (ASSENTAMENTO FAZ CENTRAL)	

035	CLAUDIA ROSANA FERREIRA DA ROCHA	COMERCIANTE	AV LICERIO SOARES DOS SANTOS,S/N CENTRO	
036	CLAUDINEI TRISTÃO BARBOSA	AGRICULTOR	RUA MONTE BELO, (PRÓXIMO ANTIGA APMI) - ICARAÍMA	
037	CLAUDIRENE REGINA PIOVESAN	VENDEDORA	TRABALHA NO MERCADO PLANALTO	
038	CLEONICE FATIMA MONERATO	DO LAR	AV LICERIO SOARES DOS SANTOS S/N	
040	CLOVIS APARECIDO PERIM	AGRICULTOR	AV. CENTRAL EM VILA RICA DO IVAI	
041	CREUDI PAULO DE NOVAIS EMANUELE	COMERCIANTE	MERCADO EMANUELLE - ICARAÍMA	
042	CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA	ESTUDANTE	ESTR PORTO CAMARGO KM 02	
084	CRISTINA MARCELINO	SECRETARIA	CONSULTORIO DENTISTA DA MARIA ELIZA	
043	DAIANE MAGALI DE MATOS	ESTUDANTE	AV. RONDONIA, S/N - PORTO CAMARGO	
044	DANIEL P AULO DUARTE	ESTUDANTE	RUA EDSON DE SOUZA (TRABALHA NO ESCRITÓRIO DO ZÉ PEDRO)	
045	DANIELE CRISTINA CARDOSO	ESTUDANTE	RUA EDSON DE SOUZA (FRENTE CASA DO LINO) - ICARAÍMA	
159	DEBORA SECUNDINI	FUNCIONARIA PUBLICA	POSTO DE SAUDE ALTO PARAÍSO	
046	DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA		RUA JOSÉ NATAL BARDELA, EM ALTO PARAÍSO	
047	DELMA RUFINO		AV PARANÁ (AO LADO CASA DA TAMIRYS) - IVATÉ	
049	DEUZENI PEREIRA TORRES	PROFESSOR	RUA RODRIGUES ALVES 000000 VILA RICA DO IVAI	
050	DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS		RESIDENTE EM IVATÉ	
051	DIELZA MARIA MARDEGAN	ESTUDANTE	AV DA LIBERDADE 953	
052	DIHONE SITTA	ESTUDANTE	EST. PORTO NOVO, KM 02 CHACARA SÃO JOÃO (TRAB. FAZ MONTE AZUL)	
053	DIJANE LIDIA DECOSIMO	ESTUDANTE	RUA JOSE PERES (FRENTE CASA DO CARVALHO)	
054	DIRCE CORREIA DA COSTA MIRANDA	PROFESSOR	RUA MONTE BELO 000000 CENTRO	
066	EDENILSON ALVES DOS SANTOS	FUNCIONARIO	TRABALHA NA FABRICA DE COSTURA (IRMÃO DO CLAUDIO)	
055	EDILSON PALMA DA SILVA	AGRICULTOR	RUA NATHAL MANOSSO, Nº 746	
056	EDIMAR MARTINS SOFÁ	ESTUDANTE	ESTR PORTO CAMARGO KM 02	
057	EDINEI LONGUINHO DE SOUZA	AGRICULTOR	ESTR DE VILA RICA DO IVAI,KM 18 CHACARA BOA ESPERANCA	
058	EDINEIA ERENO SPONTONI DA SILVA	AUX. DE LABORATÓRIO	ESTR DE VILA ALTA,KM 04 SITIO	44 6651764
059	EDISON MACEDO DE MELO	COMERCIANTE	RUA NATAL MANOSSO 000627 CENTRO	
060	EDNA DE FATIMA GIORGE CORSATO	PROFESSOR	RUA DOS PIONEIROS,923 CENTRO	6651211
061	EDNA NASCIMENTO DE SOUZA		RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 1785, EM ALTO PARAÍSO	
063	EDNA PAULINO LUCENA	FUNCIONARIA PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL	
062	EDSON CHALEGRE NUNES		TRABALHA NA PREFEITURA DE IVATÉ - IVATÉ	
188	EDSON DA SILVA	FUNCIONARIO	ENCARREGADO SUPERMERCADO PLANALTO	
064	ELEINE CRISTINA ONORIO	PROFESSOR	RUA EDSON DE SOUZA 730	
065	ELIANE DA SILVA BATISTA	ESTUDANTE	RUA EDSON DE SOUZA,587 CENTRO	
067	ELIFAS MARDEGAN	PECUARISTA	RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL DE SOUZA 000000 CENTRO	
068	ELIS REGINA DE SOUZA	SECRETÁRIA	RUA LEONILDO F. DE ASSIS Nº 719	
048	ELISANGELA PERES	VENDEDORA	CASA MATTOS	
069	ELOIZE FERNANDA NOBRE DOS SANTOS	VENDEDORA	AV. RAUL BARBOSA DIAS, 116 - ICARAÍMA	
070	EMIRO NOVAES	CABELEIREIRO	AO LADO BANCO DO BRADESCO -IVATÉ	6651497
071	ENI BORGES FERREIRA	PROFESSORA	AV LICERIO SOARES DOS SANTOS,1001 CENTRO	
072	EPITACIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	ESTUDANTE	RUA DOS PIONEIROS, Nº 780	
073	ERILDON MARQUES DE ARAÚJO	CONTABILIDADE	AV HERMES VISSOTO (ESCRITORIO LIDER)	
074	ESTER BAIONE FERREIRA NEVES	BANCÁRIA	RUA EDSON DE SOUZA Nº 955	
075	EVERTON APARECIDO DE BRITO	ESTUDANTE	RUA DOS PIONEIROS (ALFAIATE)	
076	EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ	COMERCIANTE	AV HERMES VISSOTO 000748 CENTRO	
077	EZEQUIEL BRASILIANO		RESIDENTE EM IVATÉ	
029	FABIANA CRISTINA SCARVECCHI DE SOUZA	VENDEDORA	PARAÍSO CONFECÇÕES	
079	FABIANO VERGENTINO		AV. RECIFE, S/N - VILA RICA DO IVAI	
080	FÁBIO BATISTA DE SOUZA	AGRICULTOR	ESTR. NOVA PARA VILA RICA DO IVAÍ KM 05	
081	FABIO RAMOS YONEDA	COMERCIANTE	AV. HERMES VISSOTO, 1079	
082	FATIMA ORTEGA VIUDES	VENDEDORA	R SANTA FE 000602 CENTRO	
083	FERNANDA MIGUEL DE AQUINO	ESTUDANTE	RUA BRASILIA, S/Nº - PORTO CAMARGO - ICARAÍMA	
078	FERNANDA VILELA	ESTUDANTE	RUA EXPEDITO VICENTE DA SILVA S/Nº	
085	FLAVIO TORRES LINO	AGRICULTOR	AV PARANA,S/N V R DO IVAI	
086	GEANE SANTOS QUEIROZ	SECRETÁRIA	RUA JOSÉ PERES (TRABALHA NO CONSULTÓRIO DRA. MARIA ELIZA)	
087	GELIANI MARIANO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE	RUA JOSE PERES,S/N CENTRO NESTA CIDADE	
088	GERALDO BASSANI		RUA NATAL BARDELA EM ALTO PARAÍSO	
089	GILMAR GIRAO	AGRICULTOR	ALTO DO CAFE	
090	GILVAM BARBOZA	ESTUDANTE	RUA DA FELICIDADE 790	
168	GISLEI PEREIRA DOS SANTOS	COMERCIANTE	AUTO PEÇAS EM ALTO PARAÍSO	
091	GRACE KELLEY FERREIRA	ESTUDANTE	AV. HERMES VISSOTO, 354	
095	HEDIPO EMANUELLI	ESTUDANTE	DIDAS PARAFUSO	
092	ILDA DE BRITO MORAES		RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, EM ALTO PARAÍSO	
093	IRENE DOS SANTOS LIRA	ESTUDANTE	EST. PORTO COBRINCO, KM 02, SITIO OURO VERDE KM 02 - ICARAÍMA	
094	ISABEL MARQUES MEIRINHO	ESTUDANTE	RUA EDSON DE SOUZA, 700	
096	JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR	AV HERMES VISSOTO 000000 CENTRO	
039	JESSICA BORBA	FUNCIONARIA	KUNIKO	
030	JESSICA SENNA	CAIXA	PLANALTO	
097	JOÃO CARLOS BARBOSA MUNIZ	ESTUDANTE	ESCRITORIO LIDER	
098	JOÃO PAULO DE LIMA	ESTUDANTE	ESTR. PORTO NOVO, KM 12- FAZ. CENTRAL (FILHO PAULÃO DA CENTRAL)	
099	JOAO RIBEIRO NUNES	COMERCIANTE	RUA SANTA FE 000000 CENTRO	
100	JOSE LONGUINHO DE SOUZA	PROFESSOR	000000 VILA RICA DO IVAI	
101	JOSÉ LUIS BUSSOLA	CARTORÁRIO	AV. RIO DE JANEIRO, (TRABALHA CARTÓRIO DR. SILVANO) - IVATÉ	
102	JOSÉ OSMAR TOSCANO	DESPACHANTE	AO LADO DO CONSELHO TUTELAR - IVATÉ	
010	JOSÉ PATRICIO DE AMORIM	FUNCIONARIO PUBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA	
103	JOSE PERES NETO	RADIALISTA	AV. ALDO GUIRARDELO, 421	
104	JOSÉ ROBERTO RIGON	FUNCIONÁRIO GAZIN	RUA CURITIBA (FRENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL) IVATÉ	
105	JULIANA PEDROSO	ESTUDANTE	PRÓXIMO A CHALEGRE CORRETORA DE SEGUROS - IVATÉ	
106	KARLA DAIANE TEIXEIRA DE ABREU	ESTUDANTE	AV. HERMES VISSOTO (CASA MATOS) - ICARAÍMA	
107	KATIA SITTA	ESTUDANTE	ESTR DO PORTO NOVO KM 02	44 6651347
108	KATIA VALERIA MILANI SIFUENTES	FARMACEUTICO	RUA FRANCISCA BONFIN CARDEAL,1568 CENTRO	
110	LAÉRCIO FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	RUA DA FELICIDADE, 300	
111	LAERTE MANOEL BEZERRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	RUA EDSON DE SOUZA, 925	
013	LEANDRA ARAUJO	VENDEDORA	TRABALHA NA ELOIZA CONFECÇÕES	
112	LEANDRO MARTINS	AUX. ESCRITÓRIO	RUA BAHIA,SN PORTO CAMARGO	
113	LEANDRO MESQUITA		RUA EXPEDITO VICENTE DA SILVA,1130 CENTRO	
114	LEANDRO MESSIAS DE SOUZA	AGRICULTOR	ESTR NOVA DE VILA RICA DO IVAI,KM 05 SITIO BAIANO	
115	LEDIANE CRISTINA PEREIRA	ESTUDANTE	RUA JOSÉ PERES, 1151	
116	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	ESTUDANTE	AV. DA LIBERDADE, 803, ICARAÍMA	
117	LENIR APARECIDA DE MOURA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	RUA CURITIBA, 1970 - IVATÉ	
118	LEONICE PAULINO LUCENA	FUNCIONARIO PÚBLICO	SEM NOME 000000 PORTO CAMARGO	
015	LETICIA FERGUEIRA	VENDEDORA	CASTELINE	
119	LETICIA VILELA	ESTUDANTE	RUA ESPEDITO VICENTE DA SILVA (TRABALHA NA ESCOLA DIMENSÃO)	
120	LICERIO DE OLIVEIRA MAGALHAES FILHO	AGRICULTOR	RUA NATAL MANOSSO 567 CENTRO	
121	LOANDERSON CRUZ FARIA	ESTUDANTE	AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO 979	
122	LUCIA JOSE DE ARAUJO	PROFESSOR	RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL 000000 CENTRO	
123	LUIS RUBENS CANDIANI	VEREADOR	FUNDOS DA IGREJA CATÓLICA DE IVATÉ	
124	LUIZ ANTONIO PILETTI	ESTUDANTE	NADA CONSTA	44 6651432
125	LUIZ CARLOS ROSSI	VENDEDOR	RUA EDSON DE SOUZA,8 CONJ OURO VERDE	
126	LUIZ ELIZEU DOS SANTOS	AGRICULTOR	FAZ. CANAÃ, ESTR. TRINTA, A LTO PARAÍSO	
127	MARCELO BATISTA DA SILVA	FUNCIONARIO	TRABALHO NA USINA DE AÇUCAR (IRMÃO DO DANIEL)	
128	MARCELO LUIS SANTANA	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE IVATÉ - IVATÉ	
129	MARCIA DA SILVA ERENO	ESTUDANTE	ESTR. PORTO CAMARGO, KM 01 - CHAC. N. SRA. APARECIDA	6651204
183	MARCIA PAGANELLI	FUNCIONARIA PUBLICA	CAMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAÍSO	
130	MARCOS AMOROSO DA CRUZ	ESTUDANTE	AV HERMES VISSOTO,748 CENTRO	
132	MARIA ANTONIA DA SILVA (MARIA DA VENDA)	COMERCIANTE	ESTR PARA O PORTO CAMARGO, ENTRADA P ARA ESTR DA BARRA	44 6651472
133	MARIA APARECIDA ESTEVES DE AVILA	PROFESSOR	AV HERMES VISSOTO 470	
134	MARIA APARECIDA MANTOVANI	PROFESSOR	AVERUA DOS PIONEIROS 000000 CENTRO	6651298
161	MARIA BORBA	PROFESSORA	APAE DE ICARA[IMA	
135	MARIA IZAURA MARTINS	PROFESSOR	AV FLOR DA MACA,S/N CENTRO	
136	MARIA MARKO TEIXEIRA		RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, EM ALTO PARAÍSO	
137	MARIA OLIFIERI	DO LAR	AV PRINCIPAL (AO LADO CASTELINE) - IVATÉ	44 6651850
138	MARINA BARBOZA NETO	FUNCIONARIA PÚBLICA	AV AFONSO MEIRA,1233 CENTRO	
140	MATEUS FORTUNATO PERIM JUNIOR	AGRICULTOR	ESTR JUNDIÁ KM 03 - SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	
141	MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA	ESTUDANTE	TRABALHA NA BORRACHARIA DO AUTO POSTO SÃO JOSÉ	
142	MERCIA MARIA VILELA GALVANI	PROFESSOR	RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL 000850 CENTRO	
143	MILTOM MIGUEL MARTINS	PROFESSOR	DISTRITO PORTO CAMARGO	
144	MIRIAM MAGALY BARBOZA	PROFESSOR	SEM NOME 000000 PORTO CAMARGO	
145	MONICA AVELINO MOZAQUATRO	FUNCIONARIO PÚBLICO	RUA DOS PIONEIROS (FRENTE ARA)	
146	NANCI PINI DOMINGOS	DO LAR	RUA DOS PIONEIROS, S/N	
147	NARCISO CAVASSAN	COMERCIANTE	RUA NATHAL MANOSSO, S/Nº	
148	NILDO SOARES NOGUEIRA	COMERCIANTE	AV GUANILDO LUCIO DOS SANTOS 000000 CENTRO	
149	NILSON LUIZ MATCHIL MARAN	ENGENHEIRO	ESTR DE VILA RICA DO IVAI KM 8 FAZENDA UNIAO	
150	NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA		RUA JOSÉ NATAL BARDELA, EM ALTO PARAÍSO	
151	ODAIR CRISTOFOLI LISBOA	COMERCIANTE	AV. RAUL BARBOSA DIAS, 30	
153	ORIVALDO DONIZETI MONERATO	AGRICULTOR	SEM NOME 000000 CENTRO	
154	OSVALDO PIOVEZAM	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	RUA BEIJA FLOR S/Nº (podendo ser encontrado na PREFEITURA VELHA)	
156	PAULO CESAR BRESSANI	COMERCIANTE	ESTR DE PTO CAMARGO KM 01 CHACARA STA CATARINA	
157	PAULO CRISTOFOLI	FARMACEUTICO	FARMACIA IVATÉ - IVATÉ	
158	PAULO DE QUEIROZ SOUZA	PROFESSOR	RUA JOSE PERES 1120	
155	PRICILA PULTRINI	ESTAGIARIA	AV. HERMES VISSOTO (ESTAGIARIA DA DELEGACIA)	
160	QUELI CRISTINA DE ALMEIDA	ESTUDANTE	AV AFONSO MEIRA,556 CENTRO	
162	RAQUEL DOS SANTOS	PROFESSOR	RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL,476 CENTRO	
173	RENANTA MYRIANE TRISTÃO BARBOSA	ESTUDANTE	TRABALHA POSTO SAUDE	
163	RENATO ALESSANDRO RIBEIRO NUNES	ESTUDANTE	RUA LEONIDIO FRANCISCO DE ASSIS,227 CENTRO	
164	RICARDO GALVÃO	FOTÓGRAFO	FRENTE CAMPO DE MAIA - IVATÉ	44 6651321
165	RINALDO ANDREUSE DE SOUZA	PROFESSOR	RUA ASSAI - IVATÉ	
166	EXCLUIDO			
167	RODRIGO MAZINI	ESTUDANTE	AV HERMES VISSOTO, S/Nº	
139	ROSANA CAPISTRANO	ESCRITORIO	ESCRITORIO LIDER	
169	ROSANGELA MARIA DE PAULA	ESTUDANTE	AV HERMES VISSOTO,909 CENTRO	
170	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS		AV. AFONSO MEIRA, 860	44 6651453
171	ROSETE AITA DE ALMEIDA	FARMACEUTICO	RUA FRANCISCA BONFIN CARDEAL,504 CENTRO	
172	RUI MARIO SOARES		RUA JOSÉ PERES, (AO LADO DO PONTO DOS CARROCEIROS) ICARAÍMA	
174	SANDRA APARECIDA PEREIRA BRITO	PROFESSORA	AV. AFONSO MEIRA Nº 395 - ICARAÍMA	
175	SANDRA SALATA	DO LAR	AV. LIBERDADE (ESPOSA CARDOSINHO) - ICARAÍMA	
176	SEBASTIÃO BANHE CABRAL	FARMACEUTICO	FARMACIA UNIÃO	
177	SEBASTIÃO BANHE CABRAL JUNIOR	ESTUDANTE	AV. AFONSO MEIRA, 1155	
178	SERGIO AGUIAR	BANCÁRIO	AV HERMES VISSOTO - ITAÚ	6651263
179	SERGIO MELATO	AUX. ESCRITÓRIO	ESTR DE PORTO CAMARGO,KM 01 CHACARA N S APARECIDA	
180	SIDINEIA MARIA DOS SANTOS	SECRETÁRIA	TRABALHA NO CORREIO (VILA RICA DO IVAI)	
181	SILVANA DEL PINTOR	ESTUDANTE	AV LICERIO SOARES DOS SANTOS 1014	
182	SIMONE AVELINO MOZAQUATRO	COMERCIANTE	RUA DOS PIONEIROS, 958	
184	SIMONE SITTA	ESTUDANTE	RUA JOSÉ PERES S/Nº	
185	SUELI DOS SANTOS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA	TRABALHA NA CRECHE DO PORTO CAMARGO	
186	SUSANA FERREIRA GRACIANO	FUNCIONARIO PÚBLICO	AV RONDONIA DISTRITO DE PORTO CAMARGO	
131	TAMARA SIDENCIO	ESTUDANTE	TRABALHA NA 1,99 DO DÉ	
187	THANIA CHRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES	COMERCIANTE	RUANATAL MANOSSO 000000 CENTRO	
189	VALERIA FERRARETO	SECRETÁRIA	AV. UIRAPURU, 708 - ICARAÍMA	
195	VALTENCIR ALVES DE LIMA	FUNCIONARIO PUBLICO	PREFEITURA	
191	VALTENCIR SERGIO LAGO	AGRICULTOR	ESTR NOVA PARA VILA RICA DO IVAI, KM 18, SITIO SÃO JOSE	
192	VALTER BORGES DA COSTA		AV. RIO DE JANEIRO - IVATÉ	
193	VANDA ROCHA FERNANDES MACHADO		RUA PROFESSOR PEDRO DA SILVEIRA EM ALTO PARAÍSO	
194	VERA LUCIA JOSE DE ARAÚJO MARAN	PROFESSORA	RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL, S/N	
196	VIRLEI FATIMA GASPARINO DIAS DEODATO	PROFESSORA	CONJ. SANTA LUZIA	
197	VIVIANA MARIA DE SÁ	VENDEDORA	AV. GENERCY DELFINO COELHO, Nº 457	
198	VIVIANE GASPAR RIBEIRO		PRÓXIMO AO COLÉGIO RAQUEL DE QUEIROZ - IVATÉ	
199	WAGNER DEL PINTOR	COMERCIANTE	LOJA DE MOVEIS PRIMAVERA	44 6651586
200	WALTER PERES RAIMUNDO JUNIOR	FRENTISTA	ESTRADA PORTO CAMARGO (POSTO DE Gasolina)	

Concluída esta revisão e qualificação dos Jurados definitivos, mandou o MM. Juiz que eu, Escrivã lavrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____(Lídia Silva e Rossi), Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.

FABIANO JABUR CECY
JUIZ DE DIREITO

Maringá

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ PR
SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTEÇA CONDENATÓRIA DO(S) RÉU(S)
JOSÉ CARLOS PEREGO
Ação Penal nº 2004.2453-8

O Dr. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (SESSENTA) dias, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Penal nº 2004.2453-8, através do presente INTIMA o réu JOSÉ CARLOS PEREGO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. nº 1.880.929-PR, filho de José Perego e Nilda Rodrigues Perego, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida em data de 07/11/06, que o condenou como incurso nas sanções do art. 7º, inc. II da Lei 8.137/90, à pena de 04 (quatro) dias-multa. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz determinou a feitura do presente edital, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual poderá, em 05 (cinco) dias, ser interposto recurso de apelação, depois do que a sentença transitará em julgado, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro, do ano dois mil e seis. Eu _____ (JOECY JOSÉ DALLASEN), Escrivão, o subscrevo.DEVANIR MANCHINI-Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ PR
SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTEÇA CONDENATÓRIA DO(S) RÉU(S)
PAULO ROGÉRIO MISZCZAK
Ação Penal nº 2003.1316-0

O Dr. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Penal nº 2003.1316-0, através do presente INTIMA o réu PAULO ROGÉRIO MISZCZAK, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, natural de Itararé-SP, 23 anos, nascido aos 25/01/80, filho de Eduardo Sebastião Miszczak e Fátima Cristina Miszczak, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida em data de 04/05/2006, que o condenou como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, inc. IV cc. art. 14, II e seu parágrafo único e art. 29, caput, todos do CP, à pena de 08 (oito) meses de reclusão e 05 (cinco) dias-multa, sendo substituído a pena restritiva de liberdade, por uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, pelo prazo da condenação. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz determinou a feitura do presente edital, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual poderá, em 05 (cinco) dias, ser interposto recurso de apelação, depois do que a sentença transitará em julgado, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro, do ano dois mil e seis. Eu _____ (JOECY JOSÉ DALLASEN), Escrivão, o subscrevo

-DEVANIR MANCHINI
-Juiz de Direito

Paranacity

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO CLAUDEMIR REIS.

EDITAL de ***CITAÇÃO*** do executado **Claudemir Reis**, atualmente residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº **13/2006** de Ação **Execução Fiscal**, requerida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** em face **Claudemir Reis**, e, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento de R$ 216,31 (duzentos e dezesseis reais e trinta um centavos), acrescidos de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomeie bens à penhora, em tantos quantos forem suficientes para o pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de ser arrestado seus bens caso se oculte ou não seja encontrado. Paranacity, 13 de dezembro 2006. Eu_____

Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

Franciele Narciza Martins de Paula
Santos Lima – Juíza de Direito

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO MÁRIO DAMINELLI.

EDITAL de ***CITAÇÃO*** do executado **Mário Daminelli**, atualmente residente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº **23/2005** de Ação **Execução Fiscal**, requerida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** em face **Mário Daminelli** e, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento de R$ 634,11 (seiscentos e trinta quatro reais e onze centavos), acrescidos de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomeie bens à penhora, em tantos quantos forem suficientes para o pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de ser arrestado seus bens caso se oculte ou não seja encontrado.

Paranacity, 13 de dezembro 2006. Eu_____

Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

Franciele Narciza Martins de Paula
Santos Lima – Juíza de Direito

Paranavaí

Juízo de Direito Vara de Família e Anexos.
Comarca de Paranavaí - Pr.

Edital nº 187/06 de Citação do requerido Alvino Mendes da Silva Filho, expedido nos autos de nº 1112/06 de Ação Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que é Requerente Stéfany Beatriz Navarro representada por sua mãe Telma Cecília Navarro. Prazo de 30 dias.

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito, na forma da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos no inicio mencionados, afirmando a Requerente na inicial aqui resumida: Que o requerido manteve com a mãe do requerente quando ainda estava nesta cidade; Que desse relacionamento adveio a autora; Que a autora não sabe onde o réu reside. Fundamentou o pedido no art. 40 da Lei 6515/77. E, estando o requerido em lugar incerto, determinou a MM. Juíza a expedição do presente, através do qual Citado fica para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixada no local de costume do Fórum e publicada uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC... A publicação deste edital é gratuita, por se tratar a parte autora de beneficiária da justiça gratuita. Paranavaí, 22 de dezembro de 2006. Eu,_____, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

Juízo de Direito Vara de Família e Anexos.
Comarca de Paranavaí - Pr.

Edital nº 186/06 de Citação do requerido Orivaldo Fernandes Telles, expedido nos autos de nº 1074/04 de Ação de Execução de Alimentos, em que é Requerente Cleide da Rocha. Prazo de 30 dias.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no inicio mencionados, afirmando a Requerente na inicial aqui resumida: Que a exequente é credora do executado da quantia de R$ 550,10 (quinhentos e cinqüenta reais e dez centavos), representada pelo título executivo, fixado nos autos nº 141/02; Que referida obrigação encontra-se vencida desde o mês de maio de 2004. E estando o executado em lugar incerto, determinou a expedição do presente, através do qual citado fica para que em 24 (vinte e quatro) horas E, estando o Requerido em lugar incerto, determinou a MM. Juíza a expedição do presente, através do qual CITADO fica o Réu para que no prazo de 24 horas, pague ou nomeie bens à penhora (art. 652 e seguintes do CPC), sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastarem para satisfação da obrigação. Para pronto pagamento, fixo a verba honorária em 10% do valor do débito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A publicação deste edital será gratuita, em razão de tratar-se de beneficiário da justiça gratuita. Paranavaí, 12 de dezembro de 2006. Eu, _____, (Marcos R. P. Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão.

JUÍZO DE DIREITO VARA DE FAMILIA E ANEXOS.
COMARCA DE PARANAVAÍ-PARANÁ.

Edital nº 184/06 de Citação dos genitores da menor Caroline Vitória de Souza Ferreira, Srs. Robson dos Santos Ferreira e Adriana de Souza, expedido nos autos de nº 196/06 de Destituição de Pátrio Poder Familiar, em que é requerente Ministério Público. Prazo de 30 dias.

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no inicio mencionados. Que os requeridos são genitores da menor; Que a criança encontra-se em situação de risco, visto que seus genitores não tem condições de cuidar; Que os requerido não possuem ocupação lícita, registram antecedentes criminais, passam os dias perambulando pelas ruas; Que em meados de abril do corrente ano os requeridos foram presos pela prática de furto; Que os requeridos possuem outros três filhos, que são criados por uma tia na cidade de Campo Grande- Ms. E, constando que os Requeridos encontram-se em lugar incerto, determinou que fosse expedido o presente, através do qual Citados ficam para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. Deverá ser cientificada, que se não tiver condições de constituir advogado, deverá se dirigir ao cartório da Vara da Infância e da Juventude, para que lhe seja nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC. A publicação deste edital será gratuita, em razão de tratar-se de processo de menor. Paranavaí, 11 de dezembro de 2006. Eu, _____, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos.
Paranavaí-Paraná.

Edital nº 182/06 de Citação do genitor da criança Letícia de Souza Junglaus, Sr. VALDECIR JUNGLAUS, expedido nos autos de nº 221/06 de Adoção c/c destituição de Pátrio Poder, em que são requerentes Cezar Napoleão Casimir Ribeiro e Odete Alves de Souza. Prazo de 30 dias.

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no inicio mencionados. Afirmando os Requerentes na inicial aqui resumida: Que a 2ª requerente é mãe da criança; Que o casal contraiu núpcias há mais de oito anos; Que o casal já possui outros dois filhos; Que a menor conheceu o 1º requerente quando tinha dois para três anos de idade, ou seja no início do namoro de sua mãe com o mesmo; Que a menor já reside com a mãe e o 1º requerente. Que a menor nunca viu seu pai biológico e nunca foi visitada pelo mesmo. E, constando que o requerido encontra-se em lugar incerto, determinou que fosse expedido o presente, através do qual CITADO fica para no prazo de 10 (dez) dias, querendo oferecer , resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, sob pena de revelia (art. 158 da lei nº 8.069/90). Ficando cientificado de que se não tiver possibilidades de constituir advogado, pode requerer, em cartório, que lhes seja nomeado dativo (art. 159, Lei nº 8.069/90). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC. A publicação deste edital será gratuita, em razão de tratar-se de processo de menor. Paranavaí, 06 de dezembro de 2006. Eu, _____, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

Juízo de Direito Vara de Família e Anexos.
Comarca de Paranavaí - Pr.

Edital nº 185/06 de Citação do requerido Ademar Ribeiro de Araújo, expedido nos autos de nº 1227/06 de Alvará Judicial, em que é Requerente Maria Eduarda Bernardino de Araújo representada por sua mãe Elaine Bernardino da Silva. Prazo de 20 dias.

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito, na forma da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos no inicio mencionados, afirmando a Requerente na inicial aqui resumida: Que a genitora da menor fará uma viagem a passeio para Espanha e gostaria de levar consigo sua filha, ora requerente; Que a genitora não tem como deixar sua filha; Que o pai da menor encontra-se em lugar incerto. E, estando o requerido em lugar incerto, determinou a MM. Juíza a expedição do presente, através do qual Citado fica para oferecer resposta ao pedido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade (art. 1.105 e 1.106 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixada no local de costume do Fórum e publicada uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC... Paranavaí, 11 de dezembro de 2006. Eu,_____, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

Juízo de Direito Vara de Família e Anexos.
Comarca de Paranavaí - Pr.

Edital nº 183/06 de Citação do requerido Francisco Guinter, expedido nos autos de nº 1234/06 de Conversão de Separação em Divórcio, em que é Requerente Suely Vicente de Paula. Prazo de 30 dias.

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito, na forma da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos no inicio mencionados, afirmando a Requerente na inicial aqui resumida: Que contraiu matrimônio em 01/09/1986, pelo regime de comunhão de bens; Que o casal se separou judicialmente com partilha de bens na comarca de Limeira – Sp, aos 06/05/1999; Que da referida decisão que dissolveu a sociedade conjugal, transcorreu mais de um ano; Deu-se renúncia definitiva da vida em comum de forma espontânea e contínua. Fundamentou o pedido no art. 40 da Lei 6515/77. E, estando o Requerido em lugar incerto, determinou a MM. Juíza a expedição do presente, através do qual Citado fica para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixada no local de costume do Fórum e publicada uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC... Paranavaí, 06 de dezembro de 2006. Eu,_____, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

Rio Branco do Sul

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL- PR

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS, POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Através do presente leva ao conhecimento de terceiros, possíveis interessados de que nos autos de **INTERDIÇÃO** registrado e autuado sob nº **405/2002** em que é requerente IRAIDE DOMAKOSKI CAVALLI e interditado EZENIR REGIANE CAVALLI, pelo MM. Juiz, Dr. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, em data de 11 de agosto de 2006, proferiu sentença julgando PROCEDENTE a ação e decretando a interdição de **EZENIR REGIANE CAVALLI**, nomeando curadora na pessoa de IRAIDE DOMAKOSKI CAVALI. A causa da interdição é retardamento mental grave com comprometimento significativo do comportamento e a curatela destina-se a todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de 2006, eu, _____ André Luiz Silva, empregado juramentado, digitei.

Leo Henrique Furtado Araújo
Juiz de Direito Designado

Rio Negro

JUÍZO DE DIREITO DA V. CR. DE RIO NEGRO/PR
Praça Coronel Buarque, 148 – Centro
Rio Negro-Pr - CEP. 83.880-000
Maria Inês Petersen Requena
Escrivã Criminal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANDERSON DA SILVA
(PRAZO DE 05 DIAS)

O Doutor RODRIGO MORILLOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 39/06, que o Ministério Público move contra ANDERSON DA SILVA, vulgo "Chaverinho", brasileiro, casado, nascido aos 03/03/84, natural de Curitiba-PR, filho de Maria de Jesus da Silva, incurso no art. 35 c/c art. 40, VI da lei nº 11.343/06 c/c art. 29 29 do Código Penal, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível notificá-lo(s) pessoalmente, NOTIFICA-O(S) através do presente edital, para oferecer defesa previa, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, sob pena de não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor dativo. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretenda produzir e arrolar testemunhas.

Rio Negro, 22 de dezembro de 2006. Eu, Maria Inês Petersen Requena, Escrivã Criminal, o digitei e o subscrevi.

Maria Inês Petersen Requena
Escrivã Criminal – aut. p/ Portaria nº 03/06

Wenceslau Braz

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ

EDITAL COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, para a INTIMAÇÃO do sentenciado ADRIANO JOSÉ DE ARAUJO, vulgo "Tiozinho", da sentença proferida nos autos de Processo Crime n.º 042/04, deste Juízo.

Pelo presente EDITAL se faz saber a todos, em especial ao sentenciado ADRIANO JOSÉ DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Ponta Grossa-PR, filho de José Nelson de Araújo e de Marli Terezinha de Araújo, nascido aos 17/07/84, estando atualmente em lugar ignorado, de que pela sentença proferida em data de 29/03/2006 foi JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, PARA O FIM DE DESCLASSIFICAR O DELITO DE ROUBO PARA FURTO SIMPLES, bem como para reconhecer a ATIPICIDADE DA CONDUTA relatada no primeiro fato da denúncia, em face da incidência do principio da insignificância, com fulcro nos artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal e também deixado de declarar a CONDENAÇÃO quanto ao segundo fato narrado na denúncia, uma vez que a pena mínima do delito permite a aplicação do artigo 89 da Lei n.º9099/95, beneficio este que não pode ser negado ao agente, mormente em face da política de despenalização implantada com o aludido dispositivo, que lhe permite a extinção da punibilidade pelo cumprimento de condições legais e judiciais a serem definidas, evitando-se a condenação penal e facilitando sua reintegração social.E de como não tenha sito possível intimar o sentenciado pessoalmente da decisão, pelo presente edital os intima da sentença e da qual poderá (ao) interpor, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar findo o prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Wenceslau Braz, 26 de dezembro de 2006. Eu,_____(Kiriaki Dib Nakka), Escrivã do Crime Designada, que o digitei e subscrevi.

Marcos Antonio da Cunha Araujo
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUIZE) DIAS, para NOTIFICAÇÃO do querelado NELSON KENDI TERADA, da audiência de Conciliação designada nos autos de Queixa-Crime n.º063/06 deste Juízo, em que figuram como querelantes ESTEVAM JOAQUIM TEIXEIRA, MARIA GORETE TEIXIERA E ESTER CRISTIANE TEIXEIRA e querelado NELSON KENDI TERADA.

Pelo presente EDITAL se faz saber a todos, em especial ao QUERELADO NELSON KENDI TERADA**, brasileiro, casado, agricultor, Portador do R.G.n.º3.318.329-7 e do CPF n.º375.080.839-20, estando atualmente no Japão em endereço ignorado.E de como não tenha sito possível** NOTIFICÁ-LO **pessoalmente, pelo presente edital o** NOTIFICA **da presente da Ação bem como audiência de Conciliação** designada para o dia 22/março/2007, às 13:00 horas**, nos autos de** Queixa-Crime n.º063/06 deste Juízo, em que figuram como querelantes ESTEVAM JOAQUIM TEIXEIRA, MARIA GORETE TEIXIERA E ESTER CRISTIANE TEIXEIRA e querelado NELSON KENDI TERADA, **por infração ao artigo 140 e 147 do Código Penal. Wenceslau Braz, 26 de dezembro de 2006. Eu,_____(Kiriaki Dib Nakka), Escrivã do Crime Designada, que o digitei e subscrevi.**

Marcos Antonio da Cunha Araujo
Juiz Substituto